

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC - CENTRAL DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 159/2014

Tipo de Julgamento por item: *menor preço global*

Regime de execução: *empreitada por preço global*

O Município de Timbó/SC, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, localizado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, representada pelo Secretário, Sr. Orlei Adazir Pedron, informa que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM EXECUÇÃO DE OBRAS (E FORNECIMENTO DE MATERIAIS) NAS SEGUINTE LOCALIZAÇÕES: BECO SUÍÇA, RUA ÁUSTRIA, RUA EXP. PEDRO JOÃO SILVA, RUA GRÉCIA, RUA PORTO ALEGRE, RUA SAUDADES, RUA CEDRO MARGEM ESQUERDA, RUA AROLDO BLOEDERN, RUA QUINTINO E RUA CHAPECÓ, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

O objeto deverá ser cumprido em plena e total conformidade com memorial descritivo, quantitativo e orçamento estimativo, cronograma físico financeiro e demais anexos constantes deste edital, em conformidade com a Lei n.º 8.666/1993, e alterações posteriores, e Lei Complementar n.º 123/2006 e pelas especificações e condições abaixo.

Os envelopes, juntamente com o credenciamento, deverão ser protocolados* e entregues na Central de Protocolos da Prefeitura de Timbó/SC até a data e horário limites descritos:

Data: 19/12/2014

Hora: 08h00min (horário de Brasília)

Local da entrega:
Prefeitura de Timbó/SC
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro
Timbó/SC – CEP 89.120-000
Central de Protocolo – SALA 04

* Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo, que será fornecido pela Central de Protocolo do Município.

Devido ao período de férias coletivas, o acesso à Central de Protocolo dar-se-á pelas portas de acesso lateral do prédio da Prefeitura.

O Início da Sessão Pública e a abertura dos envelopes de propostas ocorrerão:

Data: 19/12/2014

Hora: 08h10min (horário de Brasília)

Local da abertura:
Prefeitura de Timbó/SC
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro

*Timbó/SC – CEP 89.120-000
Auditório Municipal*

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do município em contrário.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações, no seguinte endereços e contatos:

TELEFONE: (47) 3382.3655 - ramal 2038;

E-MAIL: licitacoes@timbo.sc.gov.br;

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: segunda a sexta-feira, das 08hs às 12hs, e das 14hs às 17hs.

HORÁRIO ESPECIAL DE VERÃO: de 03/11/2014 a 22/02/2015 das 7hs às 13hs, sem intervalo, conforme Decreto de nº 3624, de 01 de outubro de 2014.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente edital tem por objetivo receber proposta para execução de obras de extensão da rede de iluminação pública com fornecimento de materiais, conforme memoriais descritivos e orçamentos constantes dos anexos do edital, e tabela demonstrativa abaixo:

| Item | Qtd | Und | Descrição |
|-------------|-------------|-------------|---|
| 1 | 1,00 | LOTE | EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS |
| Subitem 1.1 | 1,00 | SERVIÇO | EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO BECO SUÍÇA, REFERENTE À INSTALAÇÃO DE 01 (UM) POSTE NOVO COM ILUMINAÇÃO. - TRECHO ÚNICO (ALIMENTADO PELA RUA BAHIA): TRECHO COMPOSTO PELA INSTALAÇÃO DE UM POSTE NOVO NO FINAL DO BECO SUÍÇA QUE TERÁ UMA LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 250W. A ALIMENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO SERÁ PROVENIENTE DO TRANSFORMADOR 7295, SITUAÇÃO NA RUA GERMANO BRANDES SENIOR |
| Subitem 1.2 | 1,00 | SERVIÇO | EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA ÁUSTRIA COMPOSTO POR : - TRECHO 1 (PRÓXIMO À RUA MÔNACO): TRECHO COMPOSTO POR DUAS LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 70W INSTALADAS EM POSTES NOVOS NA RUA ÁUSTRIA. A ALIMENTAÇÃO DERIVA DO TRANSFORMADOR 9695 INSTALADO NA RUA MÔNACO. O COMANDO DA ILUMINAÇÃO É |

| | | | |
|-------------|------|---------|--|
| | | | EXISTENTE E SE ENCONTRA NA MESMA RUA DO TRANSFORMADOR. SERÃO UTILIZADOS CABOS DE ALUMÍNIO 3#50(50)mm ² MULTIPLEXADOS. - TRECHO 2 (PRÓXIMO À RUA SUÉCIA): TRECHO COMPOSTO PELA INSTALAÇÃO DE UM POSTE NOVO COM LUMINÁRIA PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 70W LOCALIZADO NA RUA ÁUSTRIA. O CIRCUITO DE COMANDO VEM DA RUA SUÉCIA DERIVANDO DO TRANSFORMADOR 11759. OS CABOS SÃO DE ALUMÍNIO 3#50(50)mm ² |
| Subitem 1.3 | 1,00 | SERVIÇO | EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA EXPEDICIONÁRIO PEDRO JOÃO SILVA COMPOSTO POR: - TRECHO 1 (PRÓXIMO À RUA RIO DE JANEIRO): TRECHO COMPOSTO POR UMA LUMINÁRIA COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 70W INSTALADA EM POSTE NOVO. A ALIMENTAÇÃO DERIVA DO TRANSFORMADOR 17898 INSTALADO NA RUA RIO DE JANEIRO. O COMANDO DA ILUMINAÇÃO É EXISTENTE E SE ENCONTRA NA MESMA RUA DO TRANSFORMADOR. SERÃO UTILIZADOS CABOS DE ALUMÍNIO NU 4 CA, CONFORME RESTANTE DA FIAÇÃO. - TRECHO 2 (PRÓXIMO À RUA SÃO PAULO): TRECHO COMPOSTO PELA INSTALAÇÃO DE UM POSTE NOVO COM LUMINÁRIA PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 70W. O CIRCUITO DO COMANDO VEM DA RUA SÃO PAULO DERIVANDO DO TRANSFORMADOR 7291. OS CABOS SÃO 4 CA. - TRECHO 3 (PRÓXIMO À RUA SÃO PAULO): TRECHO COMPOSTO PELA INSTALAÇÃO DUAS LUMINÁRIAS COM LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W EM POSTES NOVOS, LOCALIZADOS NA RUA EXP. PEDRO JOÃO SILVA, ENTRE AS RUAS TRANSVERSAIS CAMPO GRANDE E LUIZ ADAM. O TRANSFORMADOR (11415) E O COMANDO DO CIRCUITO SE ENCONTRAM NA RUA CAMPO GRANDE. OS CONDUTORES SÃO CABOS DE ALUMÍNIO 4 CA. |
| Subitem 1.4 | 1,00 | SERVIÇO | EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA GRÉCIA COMPOSTO POR: - TRECHO 1 (PRÓXIMO À RUA MÔNACO): TRECHO COMPOSTO POR UMA LUMINÁRIA COM LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W INSTALADA EM POSTE NOVO. O TRANSFORMADOR (Nº 9814) E O COMANDO SE ENCONTRAM NA RUA MÔNACO. SERÃO UTILIZADOS CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADOS 3#50(50)mm ² . - TRECHO 2 (CRUZAMENTO DA RUA LUXEMBURGO): TRECHO COMPOSTO PELA INSTALAÇÃO DE QUATRO LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 70W FIXADAS EM POSTESNOVOS A SEREM LOCADOS NA RUA GRÉCIA E CRUZAMENTO NA RUA LUXEMBURGO. O TRANSFORMADOR (Nº 10190) E O COMANDO SE ENCONTRAM NA RUA LUXEMBURGO. OS CONDUTORES SÃO CABOS DE ALUMÍNIO 4CA DEVIDO À NECESSIDADE DE CONEXÃO POR FLYING TAP COM A REDE EXISTENTE. |
| Subitem | 1,00 | SERVIÇO | EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO |

| | | | |
|-------------|------|---------|--|
| 1.5 | | | PÚBLICA DA RUA PORTO ALEGRE COMPOSTO POR: - TRECHO 1 (FINAL DA RUA PORTO ALEGRE): TRECHO COMPOSTO POR QUATRO LUMINÁRIAS COM LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W E COMANDO INTEGRADO INSTALADAS EM POSTES NOVOS. O TRANSFORMADOR (Nº 12816) SE ENCONTRA NA RUA PORTO ALEGRE. OS CABOS DE ALIMENTAÇÃO SÃO DO TIPO MULTIPLEXADOS EM ALUMÍNIO 3#50(50)mm ² . - TRECHO 2 (FINAL DA RUA TIROLESES): TRECHO COMPOSTO PELA INSTALAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA COM LÂMPADA VAPOR DESÓDIO DE 250W COM COMANDO GERAL EM POSTE A SER INSTALADO. ESTE TRECHO É ALIMENTADO PELO TRANSFORMADOR 8092 LOCALIZADO NA RUA TIROLESES. OS CONDUTORES SÃO DO TIPO MULTIPLEXADOS EM ALUMÍNIO 3#50(50)mm ² . - TRECHO 3 (FINAL DA RUA SOROCABA): TRECHO COMPOSTO PELA INSTALAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA COM LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W COM COMANDO INTREGADO EM POSTE NOVO NA RUA SOROCABA. ESTE TRECHO É ALIMENTADO PELO TRANSFORMADOR 12816 LOCALIZADO NA RUA PORTO ALEGRE. OS CONDUTORES SÃO DO TIPO MULTIPLEXADOS EM ALUMÍNIO 3#50(50)mm ² |
| Subitem 1.6 | 1,00 | SERVIÇO | EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA SAUDADES COMPOSTO POR: - TRECHO 1 (ALIMENTADO PELA RUA ARARANGUÁ): TRECHO COMPOSTO POR UMA LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 70W INSTALADA EM POSTE NOVO. O TRANSFORMADOR (15276) RUA ARARANGUÁ E OS CONDUTORES SÃO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3#50(50)mm ² . - TRECHO 2 (ALIMENTADO PELA RUA AUGUSTO MAAS): TRECHO COMPOSTO PELA INSTALAÇÃO DE DUAS LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 70W EM POSTES NOVOS. ESTE TRECHO É ALIMENTADO POR TRANSFORMADOR (11100) E COMANDO INSTALADOS NA RUA AUGUSTO MAAS. OS CONDUTORES SÃO CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADOS 3#50(50)mm ² |
| Subitem 1.7 | 1,00 | SERVIÇO | EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA CEDRO MARGEM ESQUERDA COMPOSTO POR: - TRECHO ÚNICO COMPOSTO PELOS SEGUINTESS ITENS DE ILUMINAÇÃO: 02 LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 70W E COMANDO INTEGRADO; 03 LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 250W E COMANDO INTEGRADO. TODAS AS LUMINÁRIAS SERÃO FIXADAS EM POSTES A SEREM INSTALADOS, CONFORME CROQUI. A ALIMENTAÇÃO DERIVA DO TRANSFORMADOR 17305 INSTALADO NA MESMA RUA. SERÃO UTILIZADOS CABOS MULTIPLEXADOS DE ALUMÍNIO 3#50(50)mm ² . OS REATORES DAS LÂMPADAS DEVERÃO TER ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA PERDA |
| Subitem 1.8 | 1,00 | SERVIÇO | EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA AROLDO BLOEDERN COMPOSTO POR |

| | | | |
|--------------|------|---------|---|
| | | | QUATRO POSTES E LUMINÁRIAS NOVAS. - TRECHO ÚNICO (ALIMENTADO PELA RUA BAHIA): TRECHO COMPOSTO POR QUATRO LUMINÁRIAS COM LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W E COMANDO INTEGRADO INSTALADAS EM POSTES NOVOS. O TRANSFORMADOR (15260) QUE ALIMENTA ESTE TRECHO ESTÁ LOCALIZADO NA RUA BAHIA. |
| Subitem 1.9 | 1,00 | SERVIÇO | EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA QUINTINO BOCAIÚVA COMPOSTO POR UM ÚNICO TRECHO (CIRCUITO). - TRECHO ÚNICO (PRÓXIMO À RUA SAUDADES): TRECHO COMPOSTO POR DUAS LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 70W E COMANDO INTEGRADO FIXADAS EM POSTES A SEREM INSTALADOS. O TRANSFORMADOR (Nº 13674) SE ENCONTRA NA MESMA RUA DA ILUMINAÇÃO. SERÃO UTILIZADOS CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADOS 3#50(50)mm ² |
| Subitem 1.10 | 1,00 | SERVIÇO | EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS CHAPECÓ E HERMANN BERNDT COMPOSTO POR: - TRECHO 1 (RUA CHAPECÓ): ESTE TRECHO CONSIYE NA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA CHAPECÓ E PARTE DA RUA HERMANN BERNDT, LOCAIS ATUALMENTE DESPROVIDOS DE ILUMINAÇÃO. SERÃO INSTALADAS 10 LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 250W E 02 LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 70W, TODAS COM COMANDO INDIVIDUAL DA SEGUINTE MANEIRA: 07 LUMINÁRIAS EM POSTES EXISTENTES; 05 LUMINÁRIAS EM POSTES A INSTALAR. OS POSTES A INSTALAR ESTÃO LOCADOS E ESPECIFICADOS NA PLANTA DE PROJETO E CONTARÃO COM REDE SECUNDÁRIA FORMADO POR CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO 3#50(50)mm ² . ESTES CIRCUITOS ESTÃO LIGADOS A UM TRANSFORMADOR SEM IDENTIFICAÇÃO LOCALIZADO NA RUA CHAPECÓ, EM FRENTE À EMPRESA HERCULES MOTORES QUE ATENDE AS UNIDADES CONSUMIDORAS A02456018, A02171014 E 3213190 (DENTRE OUTRAS). ESTE TRANSFORMADOR ESTÁ LIGADO AO ALIMENTADOR TBO-04. NAS PROXIMIDADES SE ENCONTRA O TRANSFORMADOR LIGADO PELA CHAVE FUSÍVEL 18909. - TRECHO 2 (RUA HERMANN BERNDT): AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MEDIANTE A INSTALAÇÃO DE 05 LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS DE SÓDIO DE 70W EM POSTES TIPO DUPLO T A SEREM INSTALADOS. A REDE SERÁ CONSTITUÍDA POR CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO 3#50(50)mm ² . ESTE TRECHO ESTÁ LIGADO AO TRANSFORMADOR CUJA CHAVE FUSÍVEL TEM NÚMERO 16946. |

1.2 - O objeto desta licitação deve ser executado diretamente pela Contratada, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuênciam da Administração, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

2 - DO ORÇAMENTO

2.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados*:

| Dotação Utilizada | |
|--------------------------|--|
| Código Dotação | Descrição |
| 8 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS |
| 1 | OBRAS E SERVICOS URBANOS |
| 15 | URBANISMO |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA |
| 50 | REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS U |
| 2090 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA |
| 4490519800 | OBRAS CONTRATADAS |
| 11700 | Contribuição para o COSIP |

* As despesas correrão no exercício futuro (exercício de 2015), às contas da dotação orçamentária própria para atender as despesas da mesma natureza.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Tomada de Preços os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos.

3.2 - Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam constituídos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.3 - É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de recuperação judicial ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso.

3.4 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa num mesmo item ou lote, bem como mais de um representante por empresa.

3.5 - Somente poderão se manifestar os representantes das proponentes devidamente credenciados.

3.6 - Não será admitida a participação de consórcios.

3.7 - Não será aceita a participação de empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Timbó/SC.

3.8 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) participar da presente licitação com tratamento diferenciado das demais é obrigatória a apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, para comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, na fase de credenciamento.

3.8.1 - Caso a empresa opte por não se credenciar, poderá entregar este documento juntamente com a habilitação.

3.9 - Conforme a Lei n.º 8.666/1993, em seu artigo 22º inciso II, §2º, somente poderá participar empresas devidamente cadastradas até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

4.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura dos envelopes das propostas, quando se tratar de cidadão comum, e de até 02 (dois) dias úteis, quando se tratar de licitante, os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

4.2 - As impugnações deverão ser protocoladas dentro do prazo previsto em lei, junto ao setor de protocolos do Município de Timbó/SC (Avenida Getúlio Vargas, n.º 700 – Centro – CEP: 89.120-000, Sala 04), no horário de expediente disposto no preâmbulo do edital, fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação”) e seu encaminhamento aos cuidados da Central de Licitações, sob pena da não apreciação e nulidade.

4.3 - Serão aceitas impugnações enviadas por fac-símile ou outro meio eletrônico de transmissão de dados, **estando sua validade condicionada à apresentação do original na forma legalmente estabelecida na Lei n.º 9.800/1999.**

4.4 - Caberá à Comissão Permanente de Licitações (artigo 3º do Decreto Municipal n.º 2.976/2012) decidir sobre a impugnação no prazo em até 03 (três) dias úteis após o limite de envio de impugnações. Sua manifestação de resposta se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por e-mail, fac-símile, carta registrada (AR) ou entrega pessoal protocolada.

4.5 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;

- b) Alteração do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

4.6 - Aos atos da Comissão Permanente de Licitações e da Autoridade Competente cabem: recurso, representação e pedido de reconsideração, conforme artigo 109, inciso I, II e III da Lei n.º 8.666/1993.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório ou credenciamento.

5.2 - A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe cópia documento de identificação com foto e dos documentos mencionados nos subitens 5.4 e 5.5 abaixo, os quais serão analisados pela Comissão antes do início da sessão de abertura.

5.3 - Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, cópia autenticada ou original do contrato social ou ata de assembleia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

5.4 - Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar à Comissão cópia autenticada ou original do contrato social ou ata de assembleia geral da empresa licitante, bem como do documento de credenciamento, ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.

5.5 - A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.3, 5.4 e 5.5 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

5.6 - Os documentos de credenciamento deverão ser entregues até a data e hora limite para entrega dos envelopes juntamente com o envelope de habilitação.

5.7 - QUANTO ÀS AUTENTICAÇÕES:

5.7.1 - Tendo em vista transtornos ocorridos com o tempo necessário a conferência de documentos e horário de protocolo de envelopes, **fica expressamente estabelecido que:**

- a) As licitantes que optarem por autenticar documentos para a Licitação com servidor municipal da Central de Licitações **deverão fazê-lo até o último dia útil anterior à data de entrega dos envelopes, durante o horário de expediente. Após esta data e horário não serão promovidas quaisquer autenticações, exceto documento de identificação com foto.**
- b) Para a autenticação na Central de Licitações as licitantes deverão apresentar os documentos originais e as fotocópias dos mesmos, as quais deverão ser feitas previamente por conta do licitante. A Central de Licitações não fornecerá fotocópias.
- c) Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela autoridade do certame.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos relativos à habilitação (envelope n.º 01) e a proposta de preços (envelope n.º 02) serão apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou ainda extraída via Internet, ficando a autenticação, neste caso, sujeita à nova consulta.

6.2 - Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta, sendo sumariamente inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar todos os documentos necessários, ou desclassificadas as propostas em desacordo com o edital, salvo o disposto no artigo 48, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

6.3 - Se, no dia previsto para apresentação da documentação e sua abertura não houver expediente na Prefeitura, as mesmas serão recebidas e abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao mesmo horário inicialmente previsto.

6.4 - Os documentos apresentados em original não serão devolvidos, permanecendo integrantes ao processo licitatório. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão ser subscritos por seu representante legal devidamente comprovado através de documento hábil. Todas as certidões deverão referir-se ao domicílio ou sede da licitante. As certidões que não tiverem seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidas no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data prevista para abertura dos envelopes.

6.5 - Os documentos de habilitação e de proposta comercial deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos do item 6.6.

6.6 - A documentação de habilitação e a proposta de preços serão apresentadas, respectivamente, em 02 (dois) envelopes distintos, em única via, na data, local e hora indicados no preâmbulo deste edital, devendo os licitantes apresentar os referidos envelopes lacrados, com os seguintes dizeres:

Central de Licitações de Timbó/SC

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n.º 159/2014

Envelope n.º 01 - HABILITAÇÃO

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

Email:

Central de Licitações de Timbó/SC

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n.º 159/2014

Envelope n.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

Email:

6.7 - A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar no envelope “HABILITAÇÃO”, a documentação a seguir:

7.1.1 - Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura de Timbó/SC, com validade (CRC);

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 - PROVA DE REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da Sede da Licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede da Licitante;
- e) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme artigo 193 da Lei do Código Tributário Nacional e artigo 50 da Lei Complementar Municipal 142/98*.

h.1) Para obter a Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC, a empresa interessada poderá solicitar da seguinte forma:

- ✓ E-mail: negativas@timbo.sc.gov.br;
- ✓ Telefone: (47)3382.3655 - ramal 2032 – Setor de Tributos;
- ✓ Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: www.timbo.sc.gov.br (para usuários já cadastrados no Município).

* A Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC deve ser solicitada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de não ser entregue em tempo para a licitação.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) As empresas deverão apresentar o Balanço Patrimonial na forma da Lei, do último Exercício Social Exigível, com os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente submetidos à autenticação no órgão competente do Registro do Comércio, juntamente com o selo CRC do respectivo contador; OBSERVAÇÃO: Caso a empresa opte pela apresentação do balanço em meio eletrônico, deverá anexar comprovação de legalidade do Balanço na forma apresentada.
- b) Demonstração da saúde financeira da empresa, devendo ser apresentada e calculada atendendo aos índices da tabela abaixo, em papel timbrado da empresa com a respectiva assinatura do contador responsável:

| | | |
|-----------------------------|--|---------------|
| LC Liquidez corrente | <u>ativo circulante</u> passivo circulante | Maior que 1,0 |
| LG Índice de | <u>ativo circulante + realizável em longo prazo</u> passivo | Maior que |

| | | |
|---------------------------------|---|-------------------------|
| liquidez total | circulante + exigível em longo prazo. | 1,0 |
| GE Grau de endividamento | <u>Exigível total</u> Patrimônio Líquido | Igual ou inferior a 1,0 |
| PL Patrimônio Líquido | 10% do valor estimado da obra | |

- c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- d) Certidão do Poder Judiciário informando a quantidade de distribuidores existentes no município sede da proponente.

7.1.5 - DECLARAÇÕES:

- a) Declaração sob as penas da lei, de que a licitante não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- b) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- c) Declaração expressa de estar de acordo com todas as normas, condições e exigências deste edital e de seus anexos.

7.1.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certificado de Registro Cadastral da Celesc;
- b) **Comprovação técnico-operacional** da licitante, para as atividades de maior relevância, efetuadas através da apresentação de Certidões de Acervo Técnico emitido pelo CREA, acompanhada dos respectivos Atestados de Execução em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente autenticado pelo CREA, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, com características compatíveis com o objeto licitado.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, digitada e impressa, em língua portuguesa, sem emendas ou entrelinhas, nem rasuras, com razão social e endereço, preferencialmente

encadernada, assinada pelo representante legal da empresa e preferencialmente com todas as folhas rubricadas e numeradas, em ordem crescente e em envelope lacrado, demonstrando objetivamente o valor global ofertado, acompanhado do demonstrativo de observâncias aos valores máximos unitários estabelecidos neste edital, conforme anexos.

8.1.1 - A proposta deverá conter ainda os seguintes elementos:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente;
- c) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- d) As informações para formalizar o contrato, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina o mesmo contendo, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial.

8.2 - A proposta deverá ser agrupada em um único volume, contendo na capa o título do conteúdo, o nome do licitante e o número do Edital, preferencialmente apresentar índice, e quando possível, apresentando ao final um termo de encerramento contendo o número de páginas do volume.

8.3 - Carta de apresentação da proposta de preços, indicando o objeto licitado e constando ainda o nome, endereço e CNPJ, impresso ou carimbado da proponente.

8.4 - O valor da proposta não poderá sofrer nenhuma correção/atualização no preço original proposto, para execução da obra desta licitação, prevalecendo este prazo em caso de omissão.

8.5 - No preço deverão estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes da execução do contrato, tais como: responsabilidade técnica total, pessoal, encargos sociais, materiais, sinalização, transporte, seguros, ferramental e equipamentos necessários, incluindo material de proteção individual e tributos de qualquer natureza, bem como considerar o prazo máximo de execução da obra que é de 20 (vinte) dias corridos a contar da data de início.

8.6 - Será desclassificada a licitante que apresentar proposta de preços superior ao preço ofertado, ou inferior a 70% (setenta por cento) do valor orçado para execução deste objeto, na forma prevista pelo artigo 48, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

8.7 - Com base em levantamento e informações de preços de materiais e serviços, a Administração Municipal estabelece como valor máximo a quantia de R\$ 121.602,86 (cento e vinte e um mil, seiscentos e dois reais e oitenta e seis centavos) para a execução dos serviços, conforme especificação dos anexos do edital e demonstrativo da tabela a seguir:

| <i>Item</i> | <i>Qtd</i> | <i>Und</i> | <i>Descrição</i> | <i>Valor máximo (R\$)</i> |
|-------------|-------------|-------------|---|---------------------------|
| 1 | 1,00 | LOTE | EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS | 121.602,86 |
| Subitem 1.1 | 1,00 | SERVIÇO | EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO BECO SUÍÇA, REFERENTE À INSTALAÇÃO DE 01 (UM) POSTE NOVO COM ILUMINAÇÃO. - TRECHO ÚNICO (ALIMENTADO PELA RUA BAHIA): TRECHO COMPOSTO PELA INSTALAÇÃO DE UM POSTE NOVO NO FINAL DO BECO SUÍÇA QUE TERÁ UMA LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 250W. A ALIMENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO SERÁ PROVENIENTE DO TRANSFORMADOR 7295, SITUAÇÃO NA RUA GERMANO BRANDES SENIOR | 3.806,36 |
| Subitem 1.2 | 1,00 | SERVIÇO | EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA ÁUSTRIA COMPOSTO POR: - TRECHO 1 (PRÓXIMO À RUA MÔNACO): TRECHO COMPOSTO POR DUAS LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 70W INSTALADAS EM POSTES NOVOS NA RUA ÁUSTRIA. A ALIMENTAÇÃO DERIVA DO TRANSFORMADOR 9695 INSTALADO NA RUA MÔNACO. O COMANDO DA ILUMINAÇÃO É EXISTENTE E SE ENCONTRA NA MESMA RUA DO TRANSFORMADOR. SERÃO UTILIZADOS CABOS DE ALUMÍNIO 3#50(50)mm ² MULTIPLEXADOS. - TRECHO 2 (PRÓXIMO À RUA SUÉCIA): TRECHO COMPOSTO PELA INSTALAÇÃO DE UM POSTE NOVO COM LUMINÁRIA PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 70W LOCALIZADO NA RUA ÁUSTRIA. O CIRCUITO DE COMANDO VEM DA RUA SUÉCIA DERIVANDO DO TRANSFORMADOR 11759. OS CABOS SÃO DE ALUMÍNIO 3#50(50)mm ² | 8.967,14 |
| Subitem 1.3 | 1,00 | SERVIÇO | EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA EXPEDICIONÁRIO PEDRO JOÃO SILVA COMPOSTO POR: - TRECHO 1 (PRÓXIMO À RUA RIO DE JANEIRO): TRECHO COMPOSTO POR UMA LUMINÁRIA COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 70W INSTALADA EM POSTE NOVO. A ALIMENTAÇÃO DERIVA DO TRANSFORMADOR 17898 INSTALADO NA RUA RIO DE JANEIRO. O COMANDO DA ILUMINAÇÃO É EXISTENTE E SE ENCONTRA NA MESMA RUA DO TRANSFORMADOR. SERÃO UTILIZADOS CABOS DE ALUMÍNIO NU 4 CA, CONFORME RESTANTE DA FIAÇÃO. - TRECHO 2 (PRÓXIMO | 10.492,85 |

| | | | | |
|-------------|------|---------|--|-----------|
| | | | À RUA SÃO PAULO): TRECHO COMPOSTO PELA INSTALAÇÃO DE UM POSTE NOVO COM LUMINÁRIA PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 70W. O CIRCUITO DO COMANDO VEM DA RUA SÃO PAULO DERIVANDO DO TRANSFORMADOR 7291. OS CABOS SÃO 4 CA. - TRECHO 3 (PRÓXIMO À RUA SÃO PAULO): TRECHO COMPOSTO PELA INSTALAÇÃO DUAS LUMINÁRIAS COM LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W EM POSTES NOVOS, LOCALIZADOS NA RUA EXP. PEDRO JOÃO SILVA, ENTRE AS RUAS TRANSVERSAIS CAMPO GRANDE E LUIZ ADAM. O TRANSFORMADOR (11415) E O COMANDO DO CIRCUITO SE ENCONTRAM NA RUA CAMPO GRANDE. OS CONDUTORES SÃO CABOS DE ALUMÍNIO 4 CA. | |
| Subitem 1.4 | 1,00 | SERVIÇO | EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA GRÉCIA COMPOSTO POR: - TRECHO 1 (PRÓXIMO À RUA MÔNACO): TRECHO COMPOSTO POR UMA LUMINÁRIA COM LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W INSTALADA EM POSTE NOVO. O TRANSFORMADOR (Nº 9814) E O COMANDO SE ENCONTRAM NA RUA MÔNACO. SERÃO UTILIZADOS CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADOS 3#50(50)mm ² . - TRECHO 2 (CRUZAMENTO DA RUA LUXEMBURGO): TRECHO COMPOSTO PELA INSTALAÇÃO DE QUATRO LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 70W FIXADAS EM POSTESNOVOS A SEREM LOCADOS NA RUA GRÉCIA E CRUZAMENTO NA RUA LUXEMBURGO. O TRANSFORMADOR (Nº 10190) E O COMANDO SE ENCONTRAM NA RUA LUXEMBURGO. OS CONDUTORES SÃO CABOS DE ALUMÍNIO 4CA DEVIDO À NECESSIDADE DE CONEXÃO POR FLYING TAP COM A REDE EXISTENTE. | 11.657,54 |
| Subitem 1.5 | 1,00 | SERVIÇO | EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA PORTO ALEGRE COMPOSTO POR: - TRECHO 1 (FINAL DA RUA PORTO ALEGRE): TRECHO COMPOSTO POR QUATRO LUMINÁRIAS COM LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W E COMANDO INTEGRADO INSTALADAS EM POSTES NOVOS. O TRANSFORMADOR (Nº 12816) SE ENCONTRA NA RUA PORTO ALEGRE. OS CABOS DE ALIMENTAÇÃO SÃO DO TIPO MULTIPLEXADOS EM ALUMÍNIO 3#50(50)mm ² . - TRECHO 2 (FINAL DA RUA TIROLESES): TRECHO COMPOSTO PELA INSTALAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA COM LÂMPADA VAPOR DESÓDIO DE 250W COM COMANDO GERAL EM POSTE A SER INSTALADO. ESTE TRECHO É | 17.653,42 |

| | | | | |
|-------------|------|---------|--|-----------|
| | | | ALIMENTADO PELO TRANSFORMADOR 8092 LOCALIZADO NA RUA TIROLESES. OS CONDUTORES SÃO DO TIPO MULTIPLEXADOS EM ALUMÍNIO 3#50(50)mm ² . – TRECHO 3 (FINAL DA RUA SOROCABA): TRECHO COMPOSTO PELA INSTALAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA COM LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W COM COMANDO INTTEGRADO EM POSTE NOVO NA RUA SOROCABA. ESTE TRECHO É ALIMENTADO PELO TRANSFORMADOR 12816 LOCALIZADO NA RUA PORTO ALEGRE. OS CONDUTORES SÃO DO TIPO MULTIPLEXADOS EM ALUMÍNIO 3#50(50)mm ² | |
| Subitem 1.6 | 1,00 | SERVIÇO | EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA SAUDADES COMPOSTO POR: - TRECHO 1 (ALIMENTADO PELA RUA ARARANGUÁ): TRECHO COMPOSTO POR UMA LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 70W INSTALADA EM POSTE NOVO. O TRANSFORMADOR (15276) RUA ARARANGUÁ E OS CONDUTORES SÃO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3#50(50)mm ² . - TRECHO 2 (ALIMENTADO PELA RUA AUGUSTO MAAS): TRECHO COMPOSTO PELA INSTALAÇÃO DE DUAS LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 70W EM POSTES NOVOS. ESTE TRECHO É ALIMENTADO POR TRANSFORMADOR (11100) E COMANDO INSTALADOS NA RUA AUGUSTO MAAS. OS CONDUTORES SÃO CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADOS 3#50(50)mm ² | 9.696,41 |
| Subitem 1.7 | 1,00 | SERVIÇO | EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA CEDRO MARGEM ESQUERDA COMPOSTO POR: - TRECHO ÚNICO COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS DE ILUMINAÇÃO: 02 LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 70W E COMANDO INTEGRADO; 03 LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 250W E COMANDO INTEGRADO. TODAS AS LUMINÁRIAS SERÃO FIXADAS EM POSTES A SEREM INSTALADOS, CONFORME CROQUI. A ALIMENTAÇÃO DERIVA DO TRANSFORMADOR 17305 INSTALADO NA MESMA RUA. SERÃO UTILIZADOS CABOS MULTIPLEXADOS DE ALUMÍNIO 3#50(50)mm ² . OS REATORES DAS LÂMPADAS DEVERÃO TER ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA PERDA | 13.142,94 |
| Subitem 1.8 | 1,00 | SERVIÇO | EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA AROLDO BLOEDERN COMPOSTO POR QUATRO POSTES E | 10.601,47 |

| | | | | |
|--------------|------|---------|--|-----------|
| | | | LUMINÁRIAS NOVAS. - TRECHO ÚNICO (ALIMENTADO PELA RUA BAHIA): TRECHO COMPOSTO POR QUATRO LUMINÁRIAS COM LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W E COMANDO INTEGRADO INSTALADAS EM POSTES NOVOS. O TRANSFORMADOR (15260) QUE ALIMENTA ESTE TRECHO ESTÁ LOCALIZADO NA RUA BAHIA. | |
| Subitem 1.9 | 1,00 | SERVIÇO | EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA QUINTINO BOCAIÚVA COMPOSTO POR UM ÚNICO TRECHO (CIRCUITO). – TRECHO ÚNICO (PRÓXIMO À RUA SAUDADES): TRECHO COMPOSTO POR DUAS LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 70W E COMANDO INTEGRADO FIXADAS EM POSTES A SEREM INSTALADOS. O TRANSFORMADOR (Nº 13674) SE ENCONTRA NA MESMA RUA DA ILUMINAÇÃO. SERÃO UTILIZADOS CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADOS 3#50(50)mm ² | 5.617,04 |
| Subitem 1.10 | 1,00 | SERVIÇO | EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS CHAPECÓ E HERMANN BERNDT COMPOSTO POR: - TRECHO 1 (RUA CHAPECÓ): ESTE TRECHO CONSITE NA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA CHAPECÓ E PARTE DA RUA HERMANN BERNDT, LOCAIS ATUALMENTE DESPROVIDOS DE ILUMINAÇÃO. SERÃO INSTALADAS 10 LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 250W E 02 LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 70W, TODAS COM COMANDO INDIVIDUAL DA SEGUINTE MANEIRA: 07 LUMINÁRIAS EM POSTES EXISTENTES; 05 LUMINÁRIAS EM POSTES A INSTALAR. OS POSTES A INSTALAR ESTÃO LOCADOS E ESPECIFICADOS NA PLANTA DE PROJETO E CONTARÃO COM REDE SECUNDÁRIA FORMADO POR CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO 3#50(50)mm ² . ESTES CIRCUITOS ESTÃO LIGADOS A UM TRANSFORMADOR SEM IDENTIFICAÇÃO LOCALIZADO NA RUA CHAPECÓ, EM FRENTE À EMPRESA HERCULES MOTORES QUE ATENDE AS UNIDADES CONSUMIDORAS A02456018, A02171014 E 3213190 (DENTRE OUTRAS). ESTE TRANSFORMADOR ESTÁ LIGADO AO ALIMENTADOR TBO-04. NAS PROXIMIDADES SE ENCONTRA O TRANSFORMADOR LIGADO PELA CHAVE FUSÍVEL 18909. – TRECHO 2 (RUA HERMANN BERNDT): AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MEDIANTE A INSTALAÇÃO DE 05 LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS DE SÓDIO DE 70W EM POSTES TIPO DUPLO T A SEREM INSTALADOS. A REDE | 29.967,69 |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | SERÁ CONSTITUÍDA POR CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO 3#50(50)mm ² . ESTE TRECHO ESTÁ LIGADO AO TRANSFORMADOR CUJA CHAVE FUSÍVEL TEM NÚMERO 16946. | |
|--|--|--|--|

8.8 - Os valores propostos deverão ser cotados em algarismos e por extenso, em moeda brasileira e com duas casas decimais.

8.8.1 - Havendo divergência na redação da proposta entre os valores unitários e o valor total, será considerado o valor unitário para fins de proposta de preços bem como, no caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

9 - DA ABERTURA E JULGAMENTO

9.1 - As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitações, em observância aos seguintes procedimentos:

9.1.1 - A abertura dos envelopes far-se-á em sessão pública, na qual cada proponente poderá se fazer representar na mesa dos trabalhos, por seu dirigente ou pessoa devidamente credenciada por procuração com firma reconhecida. Nessa ocasião, todas as folhas constantes dos envelopes serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das proponentes presentes, que não o próprio. Após a abertura, os envelopes ficarão em poder da Comissão, devidamente rubricados no fecho.

9.1.2 - O exame da documentação do envelope “HABILITAÇÃO” será realizado pela Comissão designada, resultando na habilitação ou inabilitação da proponente.

9.1.3 - Somente os concorrentes habilitados passarão para a fase de abertura das propostas. A proponente inabilitada receberá de volta seu invólucro da proposta, intacto, mediante recibo ou declaração constante na ata, quando declarará, se assim o entender, quanto à desistência de prazo recursal.

9.1.4 - Abertas as propostas, permanecerão como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogações em relação às exigências e formalidades previstas neste edital. Também não será admitida desistência da proposta após a fase de habilitação.

9.1.5 - Em cada fase do julgamento, é direito da Comissão realizar diligências visando esclarecer o processo e realizar tantas reuniões públicas quantas forem necessárias.

9.1.6 - Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão declarará vencedora a proponente que tendo atendido a todas as exigências do edital, em especial aos limites máximos de valores estabelecidos, apresentar o menor preço global pelo total geral.

9.1.7 - Se houver empate entre os concorrentes, o desempate será feito mediante sorteio em ato público.

9.2 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos relativos ao processo licitatório serão divulgados através de veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, o Diário Eletrônico dos Municípios (DOM), no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, de forma fracionada, mediante o cumprimento dos serviços constantes do cronograma e apresentação do Diário de Obras, devidamente atestado pela comissão de acompanhamento do Município, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, proporcionalmente à execução dos serviços, e conforme valores unitários das etapas constantes da Proposta de Preços, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação de toda documentação necessária para tanto.

10.1.1 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

10.1.2 - O depósito está condicionado ao cumprimento de cada etapa dos serviços constantes do cronograma físico-financeiro, devidamente atestado pela comissão de acompanhamento do Município e vistoriada/aprovadas.

10.2 - A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos realizará medição dos serviços prestados, conforme relatório fornecido pela contratada. O pagamento será efetuado conforme medição apresentada pela Comissão de Acompanhamento do Município. **A emissão da nota fiscal, pela empresa contratada, fica condicionada ao pedido da Comissão de Acompanhamento da Obra, após regular expedição da medição realizada.**

10.2.1. Responde exclusivamente por toda e qualquer custo, inclusive quanto ao cancelamento e nova expedição de nota fiscal, o contratado que, inobservando a solicitação da comissão de acompanhamento da obra, expedir a referida nota fiscal.

10.3 - Incidirá sobre o valor total das Notas Fiscais emitidas o Imposto sobre Serviços (ISS), na forma do Código Tributário Municipal e legislação suplementar, o qual será retido na fonte. Da mesma forma, será retida a contribuição previdenciária, pela alíquota cabível para posterior recolhimento ao INSS, observado a regulamentação legal vigente.

10.3.1 - Conforme Instrução Normativa RFB n.º 971/2009 as empresas deverão destacar na nota fiscal alíquota adicional referente serviços exercidos em condições especiais.

10.3.2 - Além de destacar na nota fiscal a contratada deverá enviar juntamente com a Nota Fiscal um dos seguintes documentos:

- a) Declaração de enquadramento da empresa na alíquota adicional de 2% a 4% de serviços exercidos em condições especiais; ou
- b) Declaração comprovando a existência de medidas que afastem a concessão de aposentadoria especial a fim de justificar a não cobrança do adicional de 2% a 4% sobre o valor da mão de obra; **ou**
- c) Declaração de não ter trabalhadores em regime especial.

10.3.3 - Ocorrendo dúvidas acerca da existência ou não de trabalho em regime especial na execução do objeto, a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos poderá exigir da **CONTRATADA** a elaboração de LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho), PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) ou outro documento técnico que demonstre a ocorrência ou não do aludido regime especial para recolhimento da alíquota adicional de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 971/2009.

10.4 - Será exigido da Licitante/Contratada a comprovação do recolhimento dos encargos fiscais e trabalhistas incidentes sobre a realização dos serviços objeto desta licitação, ficando sujeita, em caso de não apresentação, a retenção do pagamento até o seu adimplemento, não se configurando atraso por parte da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

10.5 - Somente após 12 (doze) meses contados da abertura das propostas será dado reajuste ao valor contratual mediante solicitação da empresa, salvo quando se evidenciar retardamento sem fundamentação da obra ou serviço.

10.5.1 - O reajuste será feito através do índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção Civil).

11 - PRAZOS

11.1 - O início dos serviços dar-se-á após o recebimento da Ordem de Serviço, em no máximo até 10 (dez) dias consecutivos.

11.1.1 - A ordem de serviço apenas será expedida após a subscrição do respectivo contrato.

11.2 - O prazo de término para execução dos serviços será de, no máximo 60 (sessenta) dias.

11.3 - LOCAIS: Beco Suíça, Rua Áustria, Rua Exp. Pedro João Silva, Rua Grécia, Rua Porto Alegre, Rua Saudades, Rua Cedro Margem Esquerda, Rua Aroldo Bloedern, Rua Quintino Bocaiúva, Rua Chapecó.

12 - DO CONTRATO E SUAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - O prazo para assinatura do contrato será de até 02 (dois) dias corridos, contados da data do comunicado que a Administração fizer à proponente vencedora, depois de esgotados os prazos recursais, após a homologação do certame.

12.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

12.3 - As obrigações decorrentes desta licitação constarão do contrato a ser assinado entre a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e o adjudicatário da licitação, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados da data de comunicação, ao interessado, da homologação do resultado, contrato este efetuado com base neste edital.

12.4 - O contrato e seus aditamentos, se houverem, serão lavrados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

12.5 - A contratada é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei n.º 8.666/1993.

12.6 - Os termos da minuta do contrato anexo fazem parte das exigências do presente edital.

12.7 - Como condição para celebração e manutenção do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

12.8 - A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, assinar o contrato na Central de Licitações, não sendo permitido o envio do contrato pelo correio ou por qualquer outro meio, inclusive para empresas localizadas em outros Estados. A inobservância desta determinação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, estando a empresa sujeita às penalidades legalmente estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, conforme artigo 81 da mesma Lei.

12.9 - O edital, contratos e anexos são complementares entre si de forma que qualquer especificação, obrigação, condição ou responsabilidade constante em um ou omitido em outro será considerado válido para todos os fins.

13 - DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA OBRA, RECEBIMENTO DAS ETAPAS E DEFINITIVO DA OBRA

13.1 - A fiscalização do cumprimento do contrato caberá à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Timbó/SC.

13.2 - Para acompanhamento e fiscalização da obra integrante deste edital, será nomeada comissão competente, composta por no mínimo 03 (três) membros.

13.3 - Compete à referida Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da obra:

- a) Fiscalizar os serviços contratados, direta ou indiretamente, o que, em nenhuma hipótese, eximirá a Contratada das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal;
- b) Efetuar a medição dos serviços;
- c) Solicitar o afastamento do profissional com comportamento inaceitável, a critério da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
- d) Ter acesso livre para fiscalização e vistoria da obra.
- e) Dar início ao processo administrativo punitivo contra descumprimento de obrigações contratuais;
- f) Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução, com exceção da inidoneidade que caberá ao Secretário.

13.4 - As correspondências referentes ao contrato, exceto as de rotina, deverão ser feitas por ofício.

13.4.1 - Na hipótese de a contratada negar-se a assinar o protocolo de recebimento do ofício, o mesmo será enviado pelo correio, registrado, considerando-se feita a comunicação para todos os efeitos.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - O proponente vencedor estará sujeito, por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% por dia de atraso injustificado para o início ou entrega/execução do objeto, calculado sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor efetivo do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e do contrato ou por solicitação de retirada imotivada da sua proposta.
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição;

14.2 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, o presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

14.3 - A aplicação das sanções previstas nas alíneas acima será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, independente das sanções legais e contratuais aplicáveis, os constantes na minuta do contrato.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

16.1 - A empresa vencedora obriga-se:

- a) Quanto à aceitação dos acréscimos ou supressões que a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos realizar por escrito, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie;
- b) Pela contratação do pessoal e pelo fornecimento de todos os materiais, transportes, ferramentas e equipamentos necessários a execução dos serviços contratados;
- c) Prestar todo o apoio que a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos entenda necessário para que os trabalhos da empreitada possam ser iniciados da melhor forma possível, nomeadamente na consignação dos trabalhos, análise detalhada da proposta do empreiteiro, análise do programa de trabalhos definitivos, análise e acompanhamento do projeto de execução, localização, constituição e montagem;
- d) A empresa, através de seus representantes, tem a incumbência de vigiar e verificar o exato cumprimento do projeto e suas alterações, do contrato, do caderno de encargos e do plano de trabalhos em vigor;
- e) Utilizar somente bens, materiais e serviços de acordo com as normas do INMETRO e da ABNT, conforme o caso;
- f) Responsabilizar-se, integralmente, pelo controle de qualidade dos serviços;
- g) Em refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, defeituoso ou com acabamento insatisfatório, bem como a execução fora das especificações técnicas;
- h) Em fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos advindos ou decorrentes dos mesmos;
- i) Em apresentar a relação dos empregados da obra e as guias devidamente pagas do FGTS e de recolhimento da Previdência Social (INSS);
- j) Quanto aos custos relativos a todos os deslocamentos necessários à execução deste contrato, como também as demais despesas quanto à agilização e adequação do mesmo;

- k) Em providenciar, sob as suas expensas e responsabilidades, todo material necessário à prestação dos referidos serviços, este em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- l) Quanto a quaisquer danos causados ao equipamento utilizado para prestação dos serviços, arcando com todos os custos advindos ou decorrentes do mesmo;
- m) Em comunicar a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução destes serviços (por escrito);
- n) Quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias e previdenciárias, pela prestação dos serviços constantes da Cláusula Primeira, bem como quanto às despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários;
- o) Quanto a quaisquer acontecimentos, seja por dolo ou culpa, que porventura cometerem pela prestação de serviços objeto deste contrato;
- p) Por todo e qualquer material de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos dos mesmos;
- q) Quanto a toda e qualquer responsabilidade ou reparação civil e penal que porventura surgir em decorrência da prestação dos referidos serviços;
- r) Deverá fornecer anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) dos serviços objeto desta licitação e da execução da obra, por ocasião da assinatura do instrumento contratual;
- s) Refazer todo serviço mal executado, sem custos, fornecendo garantia dos serviços pelo prazo de 06 (seis) meses após a entrega;
- t) A manter no escritório da obra o Diário de Obras atualizado diariamente e, ao final de cada mês, ou junto com a medição, enviar cópia do mesmo a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
- u) Em expedir declaração atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento a LDO (pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO, comprovadas pelo proponente);
- v) Cumprir toda e qualquer diligência executada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos com relação à obra objeto desta licitação;
- w) Executar as obras conforme projetos aprovados pela Celesc.

17 - DOS RECURSOS

17.1 - Os recursos administrativos deverão obedecer ao disposto do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

17.2 - Havendo intenção de recorrer, terá o licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso, ocasião na qual os demais licitantes disporão também de 05 (cinco) dias úteis para apresentar contrarrazões, contados do término do prazo do recorrente.

17.3 - O recurso contra decisão da Comissão terá efeito suspensivo.

17.4 - Os recursos deverão ser protocolados dentro do prazo previsto em lei, junto ao setor de protocolos do Município de Timbó/SC (Avenida Getúlio Vargas, n.º 700 – Centro – CEP: 89.120-000, Sala 04), no horário de expediente indicado no preâmbulo deste edital, fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Central de Licitações, sob pena da não apreciação e nulidade.

17.5 - Serão aceitos os recursos enviados por fac-símile ou outro meio eletrônico de transmissão de dados, **estando sua validade condicionada à apresentação do original na forma legalmente estabelecida na Lei n.º 9.800/1999.**

17.6 - Caberá à Autoridade Competente, a decisão dos recursos interpostos contra os atos da Comissão e a resposta ao recurso por parte da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por fac-símile, e-mail, carta registrada, ou entrega pessoal protocolada.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- O presente edital e seus anexos, incluindo a minuta do contrato, são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

18.2 - Para os casos omissos no presente edital, prevalecerão os termos da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações em vigor.

18.3 - A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos reserva-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação, a qualquer tempo, sem que deste ato caiba qualquer indenização.

18.4 - A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos reserva-se o direito de revogar ou anular esta Tomada de Preços, se for o caso, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, descabendo em tais hipóteses, qualquer reclamação ou indenização aos licitantes. As propostas que apresentarem dúvidas ou omissão de informações serão desclassificadas.

18.5 - O contratado poderá ceder ou transferir a terceiros no todo ou em parte os serviços objeto do presente certame, mediante prévia e expressa anuênciam da contratante, observadas as disposições contidas no artigo 72 da Lei n.º 8.666/1993.

18.6 - As dúvidas quanto à interpretação de qualquer item deste edital, bem como esclarecimentos sobre quaisquer incorreções ou mesmo informações adicionais, deverão ser formuladas por escrito à

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e protocoladas na Central de Licitações, bem como via e-mail no endereço eletrônico constante do edital até 48 (quarenta e oito) horas anteriores à abertura.

18.7 - No custo final apresentado deverão estar previstos todos os serviços, materiais e equipamentos necessários, impostos e encargos, mesmo os que, por algum motivo, não foram aqui citados, de forma que não haja nenhum acréscimo de custo à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

18.8 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.9 - A Comissão de Licitação poderá solicitar em qualquer época ou oportunidade, informações complementares que julgar necessárias.

18.10 - Caso ocorram paralisações independentes da vontade do contratado e da contratante, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser aplicado o instituto jurídico da revisão.

18.11 - Constitui Autoridade Competente para, em última instância administrativa, analisar e julgar os recursos eventualmente interpostos, o Secretário de Obras e Serviços Urbanos (§ 1º, artigo 3º do Decreto Municipal n.º 2.976/2012).

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Faz parte integrante deste edital:

- a) ANEXO I - Memoriais Descritivos e Orçamentos;
- b) ANEXO II - Projetos;
- c) ANEXO III - Minuta Contratual.

19.1.1 - Os anexos I e II estão disponíveis em formatos “pdf” e “xls” no endereço [ftp.ipm.com.br](ftp://ftp.ipm.com.br), usuário pmtimbo, senha timbo@123456.

Timbó/SC, 03 de dezembro de 2014

ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

ANEXO I

MEMORIAIS DESCRIPTIVOS E ORÇAMENTOS



Rua Mônaco, 88, bairro Nações - Timbó - SC
47 3382-7673
imago.eng@ig.com.br

RUA AROLDO BLOEDERN

Memorial Descritivo do Projeto de Iluminação Pública

Interessado: Prefeitura Municipal de Timbó
Serviço: Projeto de Iluminação Pública
Local da obra: Rua Aroldo Bloedern, bairro Pe. Martinho Stein
Município: Timbó – SC

1 – DESCRIÇÃO DA OBRA

Projeto de ampliação da rede de energia e Iluminação Pública da Rua Aroldo Bloedern composto por quatro postes e luminárias novas.

2 – DOCUMENTAÇÃO

Compõem este projeto os seguintes documentos:

- Memorial Descritivo
- Relação de Material em formato de planilha eletrônica (conforme formato solicitado pela Celesc)
- Prancha de Projeto
- Anotação de Responsabilidade Técnica

3 – GENERALIDADES

Este projeto foi elaborado de acordo com as especificações técnicas da Celesc Distribuição SA.

4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

O projeto consiste em um único trecho de rede descrito a seguir. Todos os postes de final de linha deverão contar com malha de aterramento conforme especificações da Celesc.

4.1 - Trecho Único (alimentado pela Rua Bahia)

Trecho composto por quatro luminárias com lâmpada Vapor de Sódio de 70 W e comando integrado instaladas em postes novos. O transformador (15260) que alimenta este trecho está localizado na Rua Bahia.

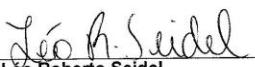
5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais especificados deverão obedecer às especificações determinadas pela Celesc Distribuição.

O início da obra deverá ser comunicado ao responsável técnico da Celesc para orientação e fiscalização dos trabalhos a serem executados.

A lista de materiais, no padrão requerida pela Celesc, se encontra em arquivo de planilha eletrônica, em anexo.

Timbó, 7 de novembro de 2014.



Léo Roberto Seidel
Engº. Eletricista – CREA/SC 070.586-7



LOCAL: Rua Aroldo Bloedern - Timbó
 OBRA: Extensão de rede BT e Iluminação Pública
 ENG: Léo Roberto Seidel - CREA/SC 070.586-7
 DATA: Novembro de 2014

| ORÇAMENTO | | | | | | |
|--------------|---|-------|--------|--------------|--------------|----------------------|
| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Unitário | Total | |
| 1 | Parafuso cab quad d16x250x170mm * | Peça | 10 | R\$ 6,36 | R\$ 63,60 | |
| 2 | Arruela lisa quadrada, p/ paraf d18x38x38x3mm * | Peça | 9 | R\$ 0,53 | R\$ 4,77 | |
| 3 | Sapatilha cabo aço até 9,5mm * | Peça | 3 | R\$ 1,62 | R\$ 4,86 | |
| 4 | Haste aterramento aço+cobre d13mm 2400mm * | Peça | 3 | R\$ 58,04 | R\$ 174,12 | |
| 5 | Olhal parafuso 5000dan 16mm * | Peça | 17 | R\$ 10,84 | R\$ 184,28 | |
| 6 | Escora de 1 m madeira | Peça | 8 | R\$ 31,92 | R\$ 255,36 | |
| 7 | Poste concreto duplo T 10m 300daN | Peça | 3 | R\$ 824,75 | R\$ 2.474,25 | |
| 8 | Poste concreto duplo T 10m 600daN | Peça | 1 | R\$ 1.212,69 | R\$ 1.212,69 | |
| 9 | Cabo cobre nu meio duro 7 fios 25 mm ² * | Kilo | 4,08 | R\$ 66,73 | R\$ 272,26 | |
| 10 | Fio cobre isolado preto 1,5mm ² 750V * | Peça | 12 | R\$ 1,01 | R\$ 12,12 | |
| 11 | Laco prefod roldana 500mm cb 2awg | Peça | 3 | R\$ 4,64 | R\$ 13,92 | |
| 12 | Alça préformada distribuição cb CA/CAA 2AWG * | Peça | 2 | R\$ 4,64 | R\$ 9,28 | |
| 13 | Manilha sapatinha d20mm 5000daN * | Peça | 3 | R\$ 11,33 | R\$ 33,99 | |
| 14 | Conector cunha cu+sn cb CACAACU tp II * | Peça | 4 | R\$ 3,19 | R\$ 12,76 | |
| 15 | Conector cunha Cu cb 120mm ² x 25mm ² | Peça | 1 | R\$ 70,24 | R\$ 70,24 | |
| 16 | Luminária IP aberta uso externo * | Peça | 4 | R\$ 91,49 | R\$ 365,96 | |
| 17 | Braço comum IP d25x1000mm * | Peça | 4 | R\$ 19,70 | R\$ 78,80 | |
| 18 | Relé Fotoelétrico NF 5A, com base 10A* | Peça | 4 | R\$ 19,55 | R\$ 78,20 | |
| 19 | Lâmpada vs 70W * | Peça | 4 | R\$ 13,75 | R\$ 55,00 | |
| 20 | Reator baixa perda ip lâmpada vs 70W externo * | Peça | 4 | R\$ 51,78 | R\$ 207,12 | |
| 21 | Cabo al isol multip 0,6/1KV 3X1X50+50MM2 | Peça | 140 | R\$ 15,73 | R\$ 2.202,20 | |
| 22 | Conjunto grampo de suspensão multiplexad | Peça | 6 | R\$ 50,78 | R\$ 304,68 | |
| 23 | Braçadeira plástica | Peça | 22 | R\$ 0,46 | R\$ 10,12 | |
| 24 | Conector de perfuração (piercing) 16 x 70 1,5 x 6 mm ² | Peça | 4 | R\$ 4,58 | R\$ 18,32 | |
| 25 | Conector de perfuração (piercing) 16 x 70 6 x 35mm ² | Peça | 16 | R\$ 7,48 | R\$ 119,68 | |
| 26 | Conector cunha para aterramento 25 a 35mm ² x haste | Peça | 4 | R\$ 7,76 | R\$ 31,04 | |
| 27 | Para raios BT 230 V | Peça | 3 | R\$ 58,04 | R\$ 174,12 | |
| 28 | Conector cunha al cb 1/0 AWG cb 1/0 AWG | Peça | 4 | R\$ 4,43 | R\$ 17,72 | |
| 29 | Conector cunha cu+sn CACAACU tp A | Peça | 4 | R\$ 4,93 | R\$ 19,72 | |
| 30 | Mão de obra Eletrotécnica Especializadaa | H.H | 1 | R\$ 2.120,29 | R\$ 2.120,29 | |
| TOTAL | | | | | | R\$ 10.601,47 |

Léo R. Seidel
 LÉO ROBERTO SEIDEL
 Engenheiro Eletricista
 CREA nº 70.586-7



ORLEI ANDRÉS PERNY
 Secretário de Obras e Saneamento
 CEP: 471 183 669-34

RUA ÁUSTRIA

Memorial Descritivo do Projeto de Iluminação Pública

Interessado: Prefeitura Municipal de Timbó
Serviço: Projeto de Iluminação Pública
Local da obra: Rua Áustria
Município: Timbó – SC
Localização: Alimentador TBO-05

1 – DESCRIÇÃO DA OBRA

Projeto de ampliação da rede de Iluminação Pública da Rua Áustria composto por dois trechos compreendidos entre a Rua Mônaco e a Rua Suécia, em Timbó.

2 – DOCUMENTAÇÃO

Compõem este projeto os seguintes documentos:

- Memorial Descritivo
- Relação de Material em formato de planilha eletrônica (conforme formato solicitado pela Celesc)
- Prancha de Projeto
- Anotação de Responsabilidade Técnica

3 – GENERALIDADES

Este projeto foi elaborado de acordo com as especificações técnicas da Celesc Distribuição SA.

4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

O projeto consiste de dois trechos distintos descritos a seguir. Todos os postes de final de linha deverão contar com malha de aterramento conforme especificações da Celesc.

4.1 - Trecho 1 (Próximo à Rua Mônaco)

Trecho composto por duas luminárias com lâmpadas vapor de sódio de 70 W instaladas em postes novos na Rua Áustria. A alimentação deriva do transformador 9695 instalado na Rua Mônaco. O comando da iluminação é existente e se encontra na mesma rua do transformador. Serão utilizados cabos de alumínio 3#50(50)mm² multiplexados.

4.2 - Trecho 2 (Próximo à rua Suécia)

Trecho composto pela instalação de um poste novo com luminária para lâmpada de vapor de sódio de 70 W localizado na Rua Áustria. O circuito de comando vem da Rua Suécia derivando do transformador 11759. Os cabos são de alumínio 3#50(50)mm² multiplexados.

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais especificados deverão obedecer às especificações determinadas pela Celesc Distribuição.

O início da obra deverá ser comunicado ao responsável técnico da Celesc para orientação e fiscalização dos trabalhos a serem executados.

A lista de materiais, no padrão requerida pela Celesc, se encontra em arquivo de planilha eletrônica, em anexo.

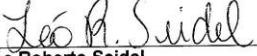
Rua Mônaco, 88 – Timbó/SC – contato: 47 3382-7673 | leo.engenheiro@yahoo.com.br | imago.eng@ig.com.br

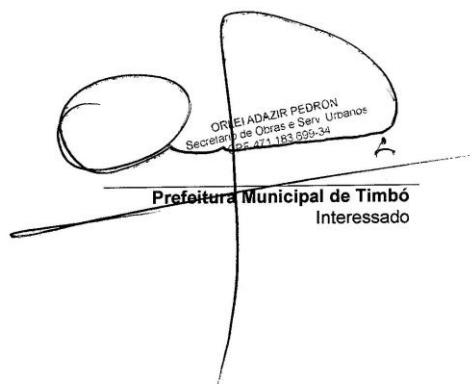
2

SDBA ARQUITETURA E ENGENHARIA

MEMORIAL DO PROJETO ELÉTRICO

Timbó, 7 de novembro de 2014.

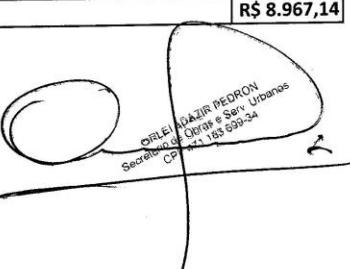

Léo Roberto Seidel
Engº. Eletricista – CREA/SC 070.586-7



LOCAL: Rua Áustria - Timbó
 OBRA: Extensão de rede BT e Iluminação Pública
 ENG: Léo Roberto Seidel - CREA/SC 070.586-7
 DATA: Novembro de 2014

| ORÇAMENTO | | | | | |
|--------------|---|-------|--------|--------------|---------------------|
| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Unitário | Total |
| 1 | Parafuso cab quad d16x250x170mm * | Peça | 6 | R\$ 6,36 | R\$ 38,16 |
| 2 | Arruela lisa quadrada, p/ paraf d18x38x38x3mm * | Peça | 6 | R\$ 0,53 | R\$ 3,18 |
| 3 | Haste aterramento aço+cobre d13mm 2400mm * | Peça | 6 | R\$ 58,04 | R\$ 348,24 |
| 4 | Armação secundária 1 estribo * | Peça | 3 | R\$ 10,69 | R\$ 32,07 |
| 5 | Armação secundária 2 estribos * | Peça | 3 | R\$ 25,34 | R\$ 76,02 |
| 6 | Poste concreto circular 10m 600 daN | Peça | 1 | R\$ 1.525,79 | R\$ 1.525,79 |
| 7 | Escora de 1 m madeira | Peça | 6 | R\$ 31,92 | R\$ 191,52 |
| 8 | Poste concreto duplo T 10m 300daN | Peça | 1 | R\$ 824,75 | R\$ 824,75 |
| 9 | Poste concreto duplo T 10m 600daN | Peça | 1 | R\$ 1.212,69 | R\$ 1.212,69 |
| 10 | Isolador roldana porcelana d45mm 1,3kv * | Peça | 9 | R\$ 7,19 | R\$ 64,71 |
| 11 | Cabo cobre nu meio duro 7 fios 25 mm ² * | Kilo | 8,16 | R\$ 66,73 | R\$ 544,52 |
| 12 | Fio alumínio nu recocido 4AWG* | Kilo | 0,3 | R\$ 36,00 | R\$ 10,80 |
| 13 | Cabo al isol multip 0,6/1KV 3X1X50+50MM2 | Peça | 80 | R\$ 15,73 | R\$ 1.258,40 |
| 14 | Fio cobre isolado preto 1,5mm ² 750V * | Peça | 9 | R\$ 1,01 | R\$ 9,09 |
| 15 | Fita alumínio proteção 1x10mm * | Peça | 0,15 | R\$ 60,94 | R\$ 9,14 |
| 16 | Luva emenda comp al cb ca 4awg * | Peça | 2 | R\$ 2,83 | R\$ 5,66 |
| 17 | Luva emenda comp al cb ca 2awg * | Peça | 2 | R\$ 3,64 | R\$ 7,28 |
| 18 | Luminária IP aberta uso externo * | Peça | 3 | R\$ 91,49 | R\$ 274,47 |
| 19 | Braço comum IP d25x1000mm * | Peça | 3 | R\$ 19,70 | R\$ 59,10 |
| 20 | Lâmpada vs 70W * | Peça | 3 | R\$ 13,75 | R\$ 41,25 |
| 21 | Reator baixa perda ip lâmpada vs 70W externo * | Peça | 3 | R\$ 51,78 | R\$ 155,34 |
| 22 | Conector cunha para aterramento 25 a 35mm ² x hast | Peça | 6 | R\$ 7,76 | R\$ 46,56 |
| 23 | Para raios BT 230 V | Peça | 6 | R\$ 58,04 | R\$ 348,24 |
| 24 | Relé Fotoelétrico NF 5A, com base 10A* | Peça | 3 | R\$ 19,55 | R\$ 58,65 |
| 25 | Conector cunha al cb 1/0 AWG cb 1/0 AWG | Peça | 3 | R\$ 4,43 | R\$ 13,29 |
| 26 | Conector cunha cu+sn CACAACU tp A | Peça | 3 | R\$ 4,93 | R\$ 14,79 |
| 27 | Mão de obra Eletrotécnica Especializada | H.H | 1 | R\$ 1.793,43 | R\$ 1.793,43 |
| TOTAL | | | | | R\$ 8.967,14 |


 LÉO ROBERTO SEIDEL
 Engenheiro Eletricista
 CREA nº 70.586-7


 CHARLES ALAZAR PEDRONI
 Secretário de Obras e Serv. Urbanos
 CP: 11 185 699-34



Rua Mônaco, 88, bairro Nações - Timbó - SC
47 3382-7673
imago.eng@ig.com.br

RUA CEDRO MARGEM ESQUERDA

Memorial Descritivo do Projeto de Iluminação Pública

Interessado: Prefeitura Municipal de Timbó
Serviço: Projeto de Iluminação Pública
Local da obra: Rua Cedro Margem Esquerda, TBO-010
Município: Timbó – SC
Localização: Alimentador TBO-05

1 – DESCRIÇÃO DA OBRA

Projeto de ampliação da rede de Iluminação Pública da Rua Áustria composto por dois trechos compreendidos entre a Rua Mônaco e a Rua Suécia, em Timbó.

2 – DOCUMENTAÇÃO

Compõem este projeto os seguintes documentos:

- Memorial Descritivo
- Relação de Material em formato de planilha eletrônica (conforme formato solicitado pela Celesc)
- Prancha de Projeto
- Anotação de Responsabilidade Técnica

3 – GENERALIDADES

Este projeto foi elaborado de acordo com as especificações técnicas da Celesc Distribuição SA.

4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

O projeto consiste de um único trecho descrito a seguir. Todos os postes de final de linha deverão contar com malha de aterramento conforme especificações da Celesc.

4.1 - Trecho Único

Trecho composto pelos seguintes itens de iluminação:

- 02 luminárias com lâmpadas Vapor de Sódio de 70 W e comando integrado;
- 03 luminárias com lâmpadas Vapor de Sódio de 250 W e comando integrado.

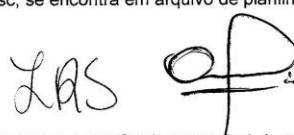
Todas as luminárias serão fixadas em postes a serem instalados, conforme croqui. A alimentação deriva do transformador 17305 instalado na mesma rua. Serão utilizados cabos multiplexados de alumínio 3#50(50)mm². Os reatores das lâmpadas deverão ter alto fator de potência e baixa perda.

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais especificados deverão obedecer às especificações determinadas pela Celesc Distribuição.

O início da obra deverá ser comunicado ao responsável técnico da Celesc para orientação e fiscalização dos trabalhos a serem executados.

A lista de materiais, no padrão requerido pela Celesc, se encontra em arquivo de planilha eletrônica, em anexo.



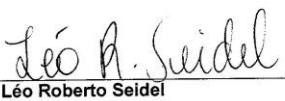
Rua Mônaco, 88 – Timbó/SC – contato: 47 3382-7673 | leo.ingenheiro@yahoo.com.br | imago.eng@ig.com.br

2

SDBA ARQUITETURA E ENGENHARIA

MEMORIAL DO PROJETO ELÉTRICO

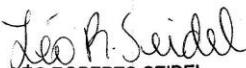
Timbó, 7 de novembro de 2014.

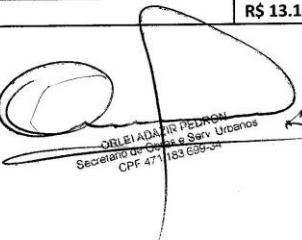

Léo Roberto Seidel
Engº. Eletricista – CREA/SC 070.586-7



LOCAL Rua Cedro Margem Esquerda - Timbó
 OBRA Extensão de rede BT e Iluminação Pública
 ENG: Léo Roberto Seidel - CREA/SC 070.586-7
 DATA: Novembro de 2014

| ORÇAMENTO | | | | | |
|--------------|--|-------|--------|--------------|----------------------|
| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Unitário | Total |
| 1 | Parafuso cab quad d16x250x170mm * | Peça | 10 | R\$ 6,36 | R\$ 63,60 |
| 2 | Arruela lisa quadrada, p/ paraf d18x38x38x3mm * | Peça | 10 | R\$ 0,53 | R\$ 5,30 |
| 3 | Sapatilha cabo aço até 9,5mm * | Peça | 1 | R\$ 1,62 | R\$ 1,62 |
| 4 | Haste aterramento aço+cobre d13mm 2400mm * | Peça | 3 | R\$ 58,04 | R\$ 174,12 |
| 5 | Olhal parafuso 5000dan 16mm * | Peça | 15 | R\$ 10,84 | R\$ 162,60 |
| 6 | Escora de 1 m madeira | Peça | 10 | R\$ 31,92 | R\$ 319,20 |
| 7 | Poste concreto duplo T 10m 300daN | Peça | 4 | R\$ 824,75 | R\$ 3.299,00 |
| 8 | Poste concreto duplo T 10m 600daN | Peça | 1 | R\$ 1.212,69 | R\$ 1.212,69 |
| 9 | Cabo cobre nu meio duro 7 fios 25 mm ² * | Kilo | 4,08 | R\$ 66,73 | R\$ 272,26 |
| 10 | Fio cobre isolado preto 1,5mm ² 750V * | Metro | 40 | R\$ 1,01 | R\$ 40,40 |
| 11 | Laco prefur roldana 500mm cb 2awg | Peça | 4 | R\$ 4,64 | R\$ 18,56 |
| 12 | Alça préformada distribuição cb CA/CAA 2AWG * | Peça | 1 | R\$ 4,64 | R\$ 4,64 |
| 13 | Manilha sapatilha d20mm 5000daN * | Peça | 1 | R\$ 11,33 | R\$ 11,33 |
| 14 | Conector cunha al cb 1/0 AWG cb 1/0 AWG | Peça | 5 | R\$ 4,43 | R\$ 22,15 |
| 15 | Conector cunha cu+sn cb CACACU tp A* | Peça | 5 | R\$ 4,93 | R\$ 24,65 |
| 16 | Luva emenda comp al cb ca 4awg * | Peça | 4 | R\$ 2,83 | R\$ 11,32 |
| 17 | Lâmpada vapor sódio 250W ovóide E40 * | Peça | 5 | R\$ 27,64 | R\$ 138,20 |
| 18 | Luminária fechada de alumínio IP base E40 * | Peça | 5 | R\$ 99,28 | R\$ 496,40 |
| 19 | Braço especial IP d49x3000mm * | Peça | 5 | R\$ 84,00 | R\$ 420,00 |
| 20 | Relé Fotoelétrico NF 5A, com base 10A* | Peça | 5 | R\$ 19,70 | R\$ 98,50 |
| 21 | Reator baixa perda ip lâmpada vs 250W externo * | Peça | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 22 | Cabo al isol multip 0,6/1KV 3X1X50+50MM2 | Metro | 160 | R\$ 15,73 | R\$ 2.516,80 |
| 23 | Conjunto grampo de suspensão multiplexad | Peça | 8 | R\$ 50,78 | R\$ 406,24 |
| 24 | Braçadeira plástica | Peça | 22 | R\$ 0,46 | R\$ 10,12 |
| 25 | Conector de perfuração (piercing) 16 x 70 1,5 x 6 mm ² | Peça | 5 | R\$ 4,58 | R\$ 22,90 |
| 26 | Conector de perfuração (piercing) 16 x 70 6 x 35mm ² | Peça | 5 | R\$ 7,48 | R\$ 37,40 |
| 27 | Conector cunha para aterramento 25 a 35mm ² x haste 13 mm * | Peça | 3 | R\$ 7,76 | R\$ 23,28 |
| 28 | Para Raios BT 230 V | Peça | 3 | R\$ 58,04 | R\$ 174,12 |
| 29 | Mão de obra Eletrotécnica Especializada | H.H | 1 | R\$ 2.628,59 | R\$ 2.628,59 |
| TOTAL | | | | | R\$ 13.142,94 |


LÉO ROBERTO SEIDEL
 Engenheiro Elétricista
 CREA nº 70.586-7



CLELÉLÁ DÁVIR MEBRAN
 Secretaria de Obras e Serv Urbanos
 CPF 471.183.634-54

RUA CHAPECÓ

Memorial Descritivo do Projeto de Iluminação Pública

Interessado: Prefeitura Municipal de Timbó
Serviço: Projeto de Iluminação Pública
Local da obra: Rua Chapecó e Rua Hermann Brendt
Município: Timbó - SC
Localização: Alimentador TBO-04

1 – DESCRIÇÃO DA OBRA

Projeto de ampliação da rede de Iluminação Pública das Ruas Chapecó e Hermann Berndt. O projeto é composto por dois trechos distintos descritos abaixo.

2 – DOCUMENTAÇÃO

Compõem este projeto os seguintes documentos:

- Memorial Descritivo
- Relação de Material da Rede Elétrica
- Relação de Material da Iluminação Pública
- Relação da Mão de Obra
- Prancha de Projeto
- Anotação de Responsabilidade Técnica
- Autorização da Prefeitura do Município responsável, para débito da COSIP (Iluminação Pública) para lâmpadas com potência acima de 70 (setenta) Watts.

3 – GENERALIDADES

Este projeto foi elaborado de acordo com as especificações técnicas da Celesc Distribuição AS.

4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

O projeto consiste de dois trechos distintos descritos a seguir. Todos os postes de final de linha deverão contar com malha de aterrramento conforme especificações da Celesc.

4.1 - Trecho 1 (Rua Chapecó)

Este trecho consiste na instalação de iluminação pública na Rua Chapecó e parte da Rua Hermann Berndt, locais atualmente desprovidos de iluminação. Serão instaladas 10 luminárias com lâmpadas de vapor de sódio de 250 W e 02 luminárias com lâmpadas vapor de sódio 70 W, todas com comando individual, da seguinte maneira:

- 07 luminárias em postes existentes;
- 05 luminárias em postes a instalar.

Os postes a instalar estão locados e especificados na planta de projeto e contarão com rede secundária formada por cabo multiplexado em alumínio 3#50(50).

Estes circuitos serão ligados a um transformador sem identificação localizado na rua Chapecó, em frente à empresa Hércules Motores que atende as unidades consumidoras A02456018, A02171014 e 3213190 (dentre outras). Este transformador está ligado ao alimentador TBO-04. Nas proximidades se encontra o transformador ligado pela chave fusível 18909.



Rua Mônaco, 88 – Timbó/SC – contato: 47 3382-7673 | leo.engenheiro@yahoo.com.br | imago.eng@ig.com.br 2

4.2 - Trecho 2 (Rua Hermann Berndt)

Ampliação da Iluminação Pública mediante a instalação de 05 luminárias para lâmpadas de sódio de 70W em postes tipo Duplo T a serem instalados.

A rede será constituída por cabo multiplexado em alumínio 3#50(50). Este trecho está ligado ao transformador cuja chave fusível tem número 16946.

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

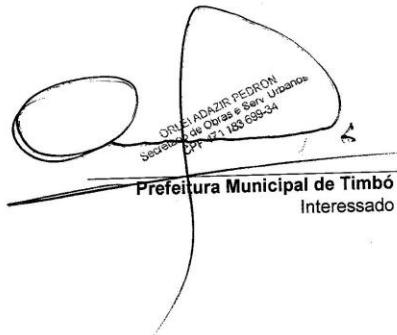
Todos os materiais especificados deverão obedecer às especificações determinadas pela Celesc Distribuição.

O início da obra deverá ser comunicado ao responsável técnico da Celesc para orientação e fiscalização dos trabalhos a serem executados.

Timbó, 7 de novembro de 2014.



Léo Roberto Seidel
Engº Eletricista – CREA/SC 070.586-7



LOCAL: Rua Chapecó - Timbó
 OBRA: Extensão de rede BT e iluminação Pública
 ENG: Léo Roberto Seidel - CREA/SC 070.586-7
 DATA: Novembro de 2014

| ORÇAMENTO | | | | | |
|--------------|---|-------|--------|--------------|----------------------|
| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Unitário | Total |
| 1 | Parafuso de 250 | Peça | 15 | R\$ 6,36 | R\$ 95,40 |
| 2 | Parafuso de 300 | Peça | 14 | R\$ 8,16 | R\$ 114,24 |
| 3 | Parafuso de 200 | Peça | 14 | R\$ 5,64 | R\$ 78,96 |
| 4 | Parafuso francês de 45 mm | Peça | 6 | R\$ 2,63 | R\$ 15,78 |
| 5 | Arruela quadrada | Peça | 40 | R\$ 0,53 | R\$ 21,20 |
| 6 | Cinta Circular 200 | Peça | 1 | R\$ 19,39 | R\$ 19,39 |
| 7 | Cinta Circular 220 | Peça | 2 | R\$ 20,35 | R\$ 40,70 |
| 8 | Cinta Circular 240 | Peça | 1 | R\$ 23,54 | R\$ 23,54 |
| 9 | Cinta Circular 260 | Peça | 1 | R\$ 24,84 | R\$ 24,84 |
| 10 | Haste terra alta dupla 2,4m x 1/2" | Peça | 15 | R\$ 58,04 | R\$ 870,60 |
| 11 | Armação 01 estribo | Peça | 20 | R\$ 10,69 | R\$ 213,80 |
| 12 | Poste Circular 10/300 | Peça | 1 | R\$ 1.066,07 | R\$ 1.066,07 |
| 13 | Poste Circular 10/600 | Peça | 1 | R\$ 1.606,10 | R\$ 1.606,10 |
| 14 | Poste Concreto DT 10/300 | Peça | 6 | R\$ 824,75 | R\$ 4.948,50 |
| 15 | Poste Concreto DT 10/600 | Peça | 2 | R\$ 1.212,69 | R\$ 2.425,38 |
| 16 | Isolador Roldana 76x79 | Peça | 20 | R\$ 7,19 | R\$ 143,80 |
| 17 | Cabo 25 mm ² nu | Kilo | 6 | R\$ 66,73 | R\$ 400,38 |
| 18 | Fio mole 4 AWG | Kilo | 2 | R\$ 36,00 | R\$ 72,00 |
| 19 | Fio de cobre isolado preto 1,5mm ² 750V | Metro | 100 | R\$ 1,01 | R\$ 101,00 |
| 20 | Alça pré-formada 2 CA | Peça | 4 | R\$ 4,64 | R\$ 18,56 |
| 21 | Alça pré formada 1/0 CA | Peça | 4 | R\$ 6,09 | R\$ 24,36 |
| 22 | Conector cunha cinza | Peça | 10 | R\$ 4,93 | R\$ 49,30 |
| 23 | Conector cunha cinza | Peça | 24 | R\$ 4,93 | R\$ 118,32 |
| 24 | Conector cunha 1/0 x 2 CA | Peça | 2 | R\$ 4,43 | R\$ 8,86 |
| 25 | Luva emenda 1/0 CA | Peça | 4 | R\$ 3,64 | R\$ 14,56 |
| 26 | Lâmpada vapor de sódio ovoide 250W E-40 | Peça | 10 | R\$ 27,64 | R\$ 276,40 |
| 27 | Luminária fechada de alumínio IP base E40 | Peça | 10 | R\$ 99,28 | R\$ 992,80 |
| 28 | Braço especial 1 - 3,0 m | Peça | 10 | R\$ 84,00 | R\$ 840,00 |
| 29 | Braço comum | Peça | 7 | R\$ 19,55 | R\$ 136,85 |
| 30 | Relé fotoelétrico NF 5A, com base 10A | Peça | 17 | R\$ 19,70 | R\$ 334,90 |
| 31 | Rreator de baixa perda IP lâmpada VS 250W externo | Peça | 10 | R\$ 105,39 | R\$ 1.053,90 |
| 32 | Lâmpada vapor de sódio 70W | Peça | 7 | R\$ 13,75 | R\$ 96,25 |
| 33 | Rreator de baixa perda IP lâmpada VS 70W externo | Peça | 7 | R\$ 51,78 | R\$ 362,46 |
| 34 | Cabo Multiplexado Al 3x50mm ² (50mm ²) | Metro | 220 | R\$ 15,73 | R\$ 3.460,60 |
| 35 | Cabo Multiplexado Al 3x70mm ² (70mm ²) | Metro | 100 | R\$ 22,15 | R\$ 2.215,00 |
| 36 | Conector Perfurante 35x70 - 35x70 mm | Peça | 12 | R\$ 7,48 | R\$ 89,76 |
| 37 | Luminária fechada p/ lâmpada VS 70W | Peça | 7 | R\$ 91,49 | R\$ 640,43 |
| 38 | Conector de Haste Terra ½" | Peça | 6 | R\$ 7,76 | R\$ 46,56 |
| 39 | Para Raios BT 230 V | Peça | 3 | R\$ 58,04 | R\$ 174,12 |
| 40 | Mão de obra Eletrotécnica Especializadaa | H.H | 1 | R\$ 6.732,02 | R\$ 6.732,02 |
| TOTAL | | | | | R\$ 29.967,69 |

Léo R. Seidel
 LÉO ROBERTO SEIDEL
 Engenheiro Eletricista
 CREA nº 70.586-7

DR. LEO ROBERTO SEIDEL
 Secretário de Obras
 CP: 471-783-0500-34



Rua Mônaco, 88, bairro Nações - Timbó – SC
47 3382-7673
imago.eng@ig.com.br

RUA EXP. PEDRO JOÃO SILVA

Memorial Descritivo do Projeto de Iluminação Pública

Interessado: Prefeitura Municipal de Timbó
Serviço: Projeto de Iluminação Pública
Local da obra: Rua Exp. Pedro João Silva
Município: Timbó – SC
Localização: Alimentador TBO-05

1 – DESCRIÇÃO DA OBRA

Projeto de ampliação da rede de Iluminação Pública da Rua Expedicionário Pedro João Silva, composto por três trechos compreendidos entre as Ruas Luiz Adam e Rio de Janeiro, em Timbó.

2 – DOCUMENTAÇÃO

Compõem este projeto os seguintes documentos:

- Memorial Descritivo
- Relação de Material em formato de planilha eletrônica (conforme formato solicitado pela Celesc)
- Prancha de Projeto
- Anotação de Responsabilidade Técnica

3 – GENERALIDADES

Este projeto foi elaborado de acordo com as especificações técnicas da Celesc Distribuição SA.

4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

O projeto consiste de três trechos distintos descritos a seguir. Todos os postes de final de linha deverão contar com malha de aterramento conforme especificações da Celesc.

4.1 - Trecho 1 (Próximo à Rua Rio de Janeiro)

Trecho composto por uma luminária com lâmpadas vapor de sódio de 70 W instalada em poste novo. A alimentação deriva do transformador 17898 instalado na Rua Rio de Janeiro. O comando da iluminação é existente e se encontra na mesma rua do transformador. Serão utilizados cabos de alumínio nu 4 CA, conforme restante da fiação.

4.2 - Trecho 2 (Próximo à Rua São Paulo)

Trecho composto pela instalação de um poste novo com luminária para lâmpada de vapor de sódio de 70 W. O circuito de comando vem da Rua São Paulo derivando do transformador 7291. Os cabos são 4 CA.

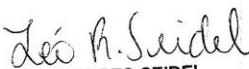
4.3 - Trecho 3 (Próximo à Rua São Paulo)

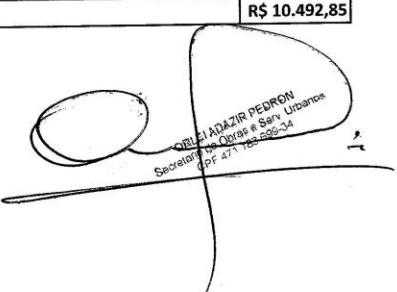
Trecho composto pela instalação duas luminárias com lâmpada vapor de sódio de 70 W em postes novos, localizados na Rua Exp. Pedro João Silva, entre as ruas transversais Campo Grande e Luiz Adam. O transformador (11415) e o comando do circuito se encontram na Rua Campo Grande. Os condutores são cabos de alumínio 4 CA.



LOCAL: Rua Exp. Pedro J. Silva - Timbó
 OBRA: Extensão de rede BT e Iluminação Pública
 ENG: Léo Roberto Seidel - CREA/SC 070.586-7
 DATA: Novembro de 2014

| ORÇAMENTO | | | | | |
|--------------|--|-------|--------|--------------|----------------------|
| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Unitário | Total |
| 1 | Parafuso cab quad d16x250x170mm * | Peca | 10 | R\$ 6,36 | R\$ 63,60 |
| 2 | Arruela lisa quadrada, p/ paraf d18x38x38x3mm * | Peca | 10 | R\$ 0,53 | R\$ 5,30 |
| 3 | Haste aterramento aço+cobre d13mm 2400mm * | Peca | 9 | R\$ 58,04 | R\$ 522,36 |
| 4 | Armação secundária 1 estribo * | Peca | 4 | R\$ 12,28 | R\$ 49,12 |
| 5 | Armação secundária 2 estribos * | Peca | 5 | R\$ 25,34 | R\$ 126,70 |
| 6 | Escora de 1 m madeira | Peca | 8 | R\$ 31,92 | R\$ 255,36 |
| 7 | Poste concreto duplo T 10m 300daN | Peca | 1 | R\$ 824,75 | R\$ 824,75 |
| 8 | Poste concreto duplo T 10m 600daN | Peca | 3 | R\$ 1.212,69 | R\$ 3.638,07 |
| 9 | Isolador roldana porcelana d45mm 1,3kv * | Peca | 14 | R\$ 7,19 | R\$ 100,66 |
| 10 | Cabo cobre nu meio duro 7 fios 25 mm ² * | Kg | 12,24 | R\$ 66,73 | R\$ 816,78 |
| 11 | Fio alumínio nu recocido 4AWG* | Kg | 0,5 | R\$ 36,00 | R\$ 18,00 |
| 12 | Fio cobre isolado preto 1,5mm ² 750V * | M | 12 | R\$ 1,01 | R\$ 12,12 |
| 13 | Fita alumínio proteção 1x10mm * | Kg | 0,25 | R\$ 64,15 | R\$ 16,04 |
| 14 | Conector cunha cu+sn CACACU tp A | Peca | 4 | R\$ 4,93 | R\$ 19,72 |
| 15 | Conector cunha al cb 1/0 AWG cb 1/0 AWG | Peca | 4 | R\$ 4,43 | R\$ 17,72 |
| 16 | Conector cunha al cb 1/0 a 4 AWG * | Peca | 8 | R\$ 5,44 | R\$ 43,52 |
| 17 | Luminária IP aberta uso externo * | Peca | 4 | R\$ 91,49 | R\$ 365,96 |
| 18 | Braço comum IP d25x1000mm * | Peca | 4 | R\$ 19,55 | R\$ 78,20 |
| 19 | Relé Fotoelétrico NF 5A, com base 10A* | Peca | 4 | R\$ 19,70 | R\$ 78,80 |
| 20 | Lâmpada vs 70W * | Peca | 4 | R\$ 13,75 | R\$ 55,00 |
| 21 | Reator baixa perda ip lâmpada vs 70W externo * | Peca | 4 | R\$ 51,78 | R\$ 207,12 |
| 22 | Para Raios BT 230 V | Peca | 9 | R\$ 58,04 | R\$ 522,36 |
| 23 | Cartucho metálico KF 001 vermelho aplicação conector cun | Peca | 8 | R\$ 1,91 | R\$ 15,28 |
| 24 | Cabo al isol multip 0,6/1KV 3X1X50+50MM2 | M | 30 | R\$ 15,73 | R\$ 471,90 |
| 25 | Conector cunha para aterramento 25 a 35mm ² x haste 13 mm | Peca | 9 | R\$ 7,76 | R\$ 69,84 |
| 26 | Mão de obra Eletrotécnica Especializadaa | H.H | 1 | R\$ 2.098,57 | R\$ 2.098,57 |
| TOTAL | | | | | R\$ 10.492,85 |


LÉO ROBERTO SEIDEL
 Engenheiro Eletricista
 CREA nº 70.586-7


 ADAIR PEDRO
 Secretaria de Obras e Serv. Urbanos
 CPF 471.165.999-34

RUA GRÉCIA

Memorial Descritivo do Projeto de Iluminação Pública

Interessado: Prefeitura Municipal de Timbó
Serviço: Projeto de Iluminação Pública
Local da obra: Rua Grécia
Município: Timbó – SC
Localização: Alimentador TBO-05

1 – DESCRIÇÃO DA OBRA

Projeto de ampliação da rede de Iluminação Pública da Rua Grécia composto por dois trechos compreendidos entre as Ruas Mônaco e Paul Harbs, em Timbó.

2 – DOCUMENTAÇÃO

Compõem este projeto os seguintes documentos:

- Memorial Descritivo
- Relação de Material em formato de planilha eletrônica (conforme formato solicitado pela Celesc)
- Prancha de Projeto
- Anotação de Responsabilidade Técnica

3 – GENERALIDADES

Este projeto foi elaborado de acordo com as especificações técnicas da Celesc Distribuição SA.

4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

O projeto consiste de dois trechos distintos descritos a seguir. Todos os postes de final de linha deverão contar com malha de aterramento conforme especificações da Celesc.

4.1 - Trecho 1 (Próximo à Rua Mônaco)

Trecho composto por uma luminária com lâmpada vapor de sódio de 70 W instalada em poste novo. O transformador (nº 9814) e o comando se encontram na Rua Mônaco. Serão utilizados cabos de alumínio multiplexados 3#50(50)mm².

4.2 - Trecho 2 (Cruzamento da Rua Luxemburgo)

Trecho composto pela instalação de quatro luminárias com lâmpadas Vapor de Sódio de 70 W fixadas em postes novos a serem locados na Rua Grécia e cruzamento com Rua Luxemburgo. O transformador (nº 10190) e o comando se encontram na Rua Luxemburgo. Os condutores são cabos de alumínio 4 CA devido à necessidade de conexão por flying tap com a rede existente.

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais especificados deverão obedecer às especificações determinadas pela Celesc Distribuição.

O início da obra deverá ser comunicado ao responsável técnico da Celesc para orientação e fiscalização dos trabalhos a serem executados.

A lista de materiais, no padrão requerida pela Celesc, se encontra em arquivo de planilha eletrônica, em anexo.

Rua Mônaco, 88 – Timbó/SC – contato: 47 3382-7673 | leo.engenheiro@yahoo.com.br | imago.eng@ig.com.br

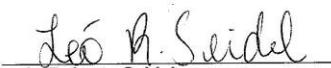
2

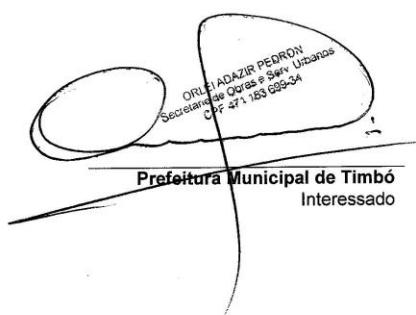
LBS

SDBA ARQUITETURA E ENGENHARIA

MEMORIAL DO PROJETO ELÉTRICO

Timbó, 7 de novembro de 2014.


Léo Roberto Seidel
Engº. Eletricista – CREA/SC 070.586-7

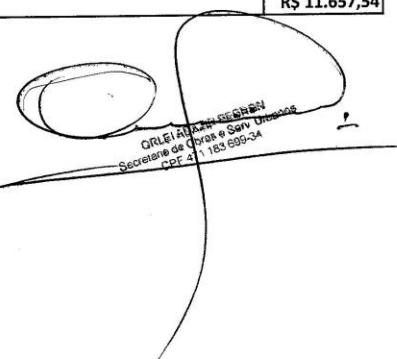

ORLANDO ADAZIR PEDRONI
Secretário de Obras e Serv. Urbanos
Cpf 471.183.699-34

Prefeitura Municipal de Timbó
Interessado

LOCAL: Rua Grécia - Timbó
 OBRA: Extensão de rede BT e Iluminação Pública
 ENG: Léo Roberto Seidel - CREA/SC 070.586-7
 DATA: Novembro de 2014

| ORÇAMENTO | | | | | |
|--------------|--|-------|--------|--------------|----------------------|
| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Unitário | Total |
| 1 | Parafuso cab quad d16x250x170mm * | Peça | 10 | R\$ 6,36 | R\$ 63,60 |
| 2 | Arruela lisa quadrada, p/ paraf d18x38x38x3mm * | Peça | 10 | R\$ 0,53 | R\$ 5,30 |
| 3 | Haste aterramento aço+cobre d13mm 2400mm * | Peça | 9 | R\$ 58,04 | R\$ 522,36 |
| 4 | Armação secundária 1 estribo * | Peça | 5 | R\$ 12,28 | R\$ 61,40 |
| 5 | Armação secundária 2 estribos * | Peça | 5 | R\$ 25,34 | R\$ 126,70 |
| 6 | Escora de 1 m madeira | Peça | 10 | R\$ 31,92 | R\$ 319,20 |
| 7 | Poste concreto duplo T 10m 300daN | Peça | 2 | R\$ 824,75 | R\$ 1.649,50 |
| 8 | Poste concreto duplo T 10m 600daN | Peça | 3 | R\$ 1.212,69 | R\$ 3.638,07 |
| 9 | Isolador roldana porcelana d45mm 1,3kv * | Peça | 15 | R\$ 7,19 | R\$ 107,85 |
| 10 | Cabo cobre nu meio duro 7 fios 25 mm2 * | Kilo | 12,24 | R\$ 66,73 | R\$ 816,78 |
| 11 | Fio alumínio nu recocido 4AWG* | Kilo | 0,5 | R\$ 36,00 | R\$ 18,00 |
| 12 | Cabo alumínio nu ca 7 fios 4 AWG | Kilo | 10,4 | R\$ 25,40 | R\$ 264,16 |
| 13 | Fio cobre isolado preto 1,5mm2 750V * | Metro | 15 | R\$ 1,06 | R\$ 15,90 |
| 14 | Fita alumínio proteção 1x10mm * | Kilo | 0,25 | R\$ 60,94 | R\$ 15,24 |
| 15 | Conector cunha al cb 1/0awg cb 6awg | Peça | 10 | R\$ 5,88 | R\$ 58,80 |
| 16 | Luva emenda comp al cb ca 4awg * | Peça | 2 | R\$ 2,83 | R\$ 5,66 |
| 17 | Luminária IP aberta uso externo * | Peça | 5 | R\$ 91,49 | R\$ 457,45 |
| 18 | Braço comum IP d25x1000mm * | Peça | 5 | R\$ 19,55 | R\$ 97,75 |
| 19 | Lâmpada vs 70W * | Peça | 5 | R\$ 13,75 | R\$ 68,75 |
| 20 | Reator baixa perda ip lâmpada vs 70W externo * | Peça | 5 | R\$ 51,78 | R\$ 258,90 |
| 21 | Relé Fotoelétrico NF 5A, com base 10A* | Peça | 1 | R\$ 19,70 | R\$ 19,70 |
| 22 | Cartucho metálico KF 001 vermelho aplicação conector cun | Peça | 10 | R\$ 1,91 | R\$ 19,10 |
| 23 | Conector cunha para aterramento 25 a 35mm2 x haste 13 mm * | Peça | 9 | R\$ 7,76 | R\$ 69,84 |
| 24 | Cabo al isol multip 0,6/1KV 3X1X50+50MM2 | Metro | 30 | R\$ 15,73 | R\$ 471,90 |
| 25 | Para Raios BT 230 V | Peça | 3 | R\$ 58,04 | R\$ 174,12 |
| 26 | Mão de obra Eletrotécnica Especializadaa | H.H | 1 | R\$ 2.331,51 | R\$ 2.331,51 |
| TOTAL | | | | | R\$ 11.657,54 |


LÉO ROBERTO SEIDEL
 Engenheiro Eletricista
 CREA nº 70.586-7


 GREL ROBERTO SEIDEL
 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 CEP 471185699-34



Rua Mônaco, 88, bairro Nações - Timbó – SC
47 3382-7673
imago.eng@ig.com.br

BECO SUÍÇA

Memorial Descritivo do Projeto de Iluminação Pública

Interessado: Prefeitura Municipal de Timbó
Serviço: Projeto de Iluminação Pública
Local da obra: Beco Suíça, Centro
Município: Timbó – SC

1 – DESCRIÇÃO DA OBRA

Projeto de ampliação da rede de energia e Iluminação Pública do Beco Suíça, referente a instalação de um poste novo com iluminação.

2 – DOCUMENTAÇÃO

Compõem este projeto os seguintes documentos:

- Memorial Descritivo
- Relação de Material em formato de planilha eletrônica (conforme formato solicitado pela Celesc)
- Prancha de Projeto
- Anotação de Responsabilidade Técnica

3 – GENERALIDADES

Este projeto foi elaborado de acordo com as especificações técnicas da Celesc Distribuição SA.

4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

O projeto consiste em um único trecho de rede descrito a seguir. Todos os postes de final de linha deverão contar com malha de aterramento conforme especificações da Celesc.

4.1 - Trecho Único (alimentado pela Rua Bahia)

Trecho composto pela instalação de um poste novo no final do Beco Suíça que terá uma luminária com lâmpada de Vapor de Sódio de 250 W. A alimentação da iluminação será proveniente do transformador 7295, situação na Rua Germano Brandes Sênior.

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais indicados deverão obedecer às especificações determinadas pela Celesc Distribuição.

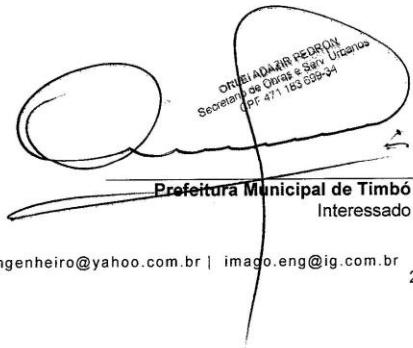
O início da obra deverá ser comunicado ao responsável técnico da Celesc para orientação e fiscalização dos trabalhos a serem executados.

A lista de materiais, no padrão requerido pela Celesc, se encontra em arquivo de planilha eletrônica, em anexo.

Timbó, 7 de novembro de 2014.


Léo Roberto Seidel
Engº. Eletricista – CREA/SC 070.586-7

Rua Mônaco, 88 – Timbó/SC – contato: 47 3382-7673 | leo.engenheiro@yahoo.com.br | imago.eng@ig.com.br



LOCAL Beco Suíça - Timbó

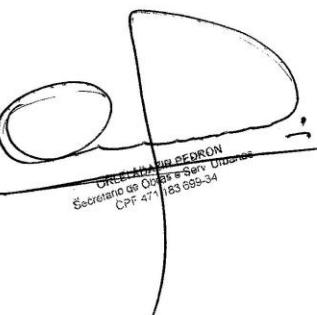
OBRA: Extensão de rede BT e Iluminação Pública

ENG: Léo Roberto Seidel - CREA/SC 070.586-7

DATA: Novembro de 2014

| ORÇAMENTO | | | | | | |
|--------------|--|-------|--------|--------------|--------------|---------------------|
| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Unitário | Total | |
| 1 | Parafuso cab abaul d16x45x35mm * | PC | 2 | R\$ 2,63 | R\$ 5,26 | |
| 2 | Cinta poste circular d180mm * | PC | 2 | R\$ 19,39 | R\$ 38,78 | |
| 3 | Sapatilha cabo aço até 9,5mm * | PC | 1 | R\$ 1,62 | R\$ 1,62 | |
| 4 | Haste aterramento aço+cobre d13mm 2400mm * | PC | 3 | R\$ 58,04 | R\$ 174,12 | |
| 5 | Olhal parafuso 5000dan 16mm * | PC | 1 | R\$ 10,84 | R\$ 10,84 | |
| 6 | Olhal parafuso 5000dan 16mm * | PC | 2 | R\$ 12,44 | R\$ 24,88 | |
| 7 | Poste concreto circular 10m 600 daN | PC | 1 | R\$ 1.525,79 | R\$ 1.525,79 | |
| 8 | Escora de 1 m madeira | PC | 2 | R\$ 31,92 | R\$ 63,84 | |
| 9 | Cabo cobre nu meio duro 7 fios 25 mm ² * | KG | 4,08 | R\$ 66,73 | R\$ 272,26 | |
| 10 | Fio cobre isolado preto 1,5mm ² 750V * | M. | 8 | R\$ 1,01 | R\$ 8,08 | |
| 11 | Alça préformada distribuição cb CA/CAA 1/0AWG * | PC | 1 | R\$ 6,09 | R\$ 6,09 | |
| 12 | Manilha sapatilha d20mm 5000daN * | PC | 1 | R\$ 11,33 | R\$ 11,33 | |
| 13 | Lâmpada vapor mercúrio 250W | PC | 1 | R\$ 15,27 | R\$ 15,27 | |
| 14 | Reator lâmp vm 250w 220v fp 0,92 | PC | 1 | R\$ 74,84 | R\$ 74,84 | |
| 15 | Luminária fechada de alumínio IP base E40 * | PC | 1 | R\$ 99,28 | R\$ 99,28 | |
| 16 | Braço especial IP d49x3000mm * | PC | 1 | R\$ 84,00 | R\$ 84,00 | |
| 17 | Relé Fotoelétrico NF 5A, com base 10A* | PC | 1 | R\$ 19,70 | R\$ 19,70 | |
| 18 | Cabo al isol multip 0,6/1KV 3X1X50+50MM2 | M | 35 | R\$ 15,73 | R\$ 550,55 | |
| 19 | Braçadeira plástica | PC | 3 | R\$ 0,61 | R\$ 1,83 | |
| 20 | Braçadeira plástica | PC | 3 | R\$ 0,61 | R\$ 1,83 | |
| 21 | Conector de perfuração 50x120 6x35mm2 | PC | 3 | R\$ 10,54 | R\$ 31,62 | |
| 22 | Conector cunha para aterramento 25 a 35mm ² x haste 13 mm * | PC | 3 | R\$ 7,76 | R\$ 23,28 | |
| 23 | Mão de obra Eletrotécnica Especializada | H.H | 1 | R\$ 761,27 | R\$ 761,27 | |
| TOTAL | | | | | | R\$ 3.806,36 |


LÉO ROBERTO SEIDEL
Engenheiro Eletricista
CREA nº 70.586-7


Jair PEDRO

Oficina de Ofícias e Serv. Urbanos
Secretaria de Obras e Serv. Urbanos
CPF 471.183.639-34



Rua Mônaco, 88, bairro Nações - Timbó - SC
47 3382-7673
imago.eng@ig.com.br

RUA PORTO ALEGRE

Memorial Descritivo do Projeto de Iluminação Pública

Interessado: Prefeitura Municipal de Timbó
Serviço: Projeto de Iluminação Pública
Local da obra: Rua Porto Alegre
Município: Timbó – SC
Localização: Alimentador TBO-05

1 – DESCRIÇÃO DA OBRA

Projeto de ampliação da rede de Iluminação Pública da Rua Porto Alegre, município de Timbó, composto por três trechos descritos a seguir.

2 – DOCUMENTAÇÃO

Compõem este projeto os seguintes documentos:

- Memorial Descritivo
- Relação de Material em formato de planilha eletrônica (conforme formato solicitado pela Celesc)
- Prancha de Projeto
- Anotação de Responsabilidade Técnica

3 – GENERALIDADES

Este projeto foi elaborado de acordo com as especificações técnicas da Celesc Distribuição SA.

4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

O projeto consiste de dois trechos distintos descritos a seguir. Todos os postes de final de linha deverão contar com malha de aterramento conforme especificações da Celesc.

4.1 - Trecho 1 (Final da R. Porto Alegre)

Trecho composto por quatro luminárias com lâmpada Vapor de Sódio de 250 W e comando integrado instaladas em postes novos. O transformador (nº 12816) se encontra na Rua Porto Alegre. Os cabos de alimentação são do tipo multiplexados em alumínio 3#50(50)mm².

4.2 - Trecho 2 (Final da R. Tirolese)

Trecho composto pela instalação de uma luminária com lâmpada Vapor de Sódio de 250 W com comando geral em poste a ser instalado. Este trecho é alimentado pelo transformador 8092 localizado na Rua Tirolese. Os condutores são do tipo multiplexados em alumínio 3#50(50)mm².

4.3 - Trecho 3 (Final da R. Sorocaba)

Trecho composto pela instalação de uma luminária com lâmpada Vapor de Sódio de 70 W com comando integrado em poste novo localizado na Rua Sorocaba. Este trecho é alimentado pelo transformador 12816 localizado na Rua Porto Alegre. Os condutores são do tipo multiplexados em alumínio 3#50(50)mm².



Rua Mônaco, 88 – Timbó/SC – contato: 47 3382-7673 | leo.engenheiro@yahoo.com.br | imago.eng@ig.com.br

2



5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

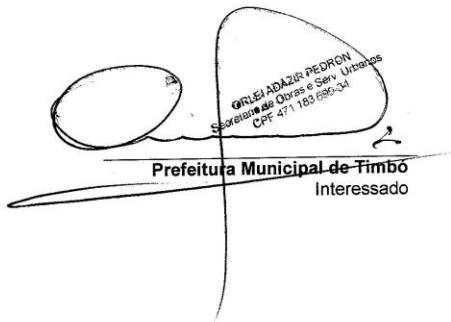
Todos os materiais especificados deverão obedecer às especificações determinadas pela Celesc Distribuição.

O início da obra deverá ser comunicado ao responsável técnico da Celesc para orientação e fiscalização dos trabalhos a serem executados.

A lista de materiais, no padrão requerido pela Celesc, se encontra em arquivo de planilha eletrônica, em anexo.

Timbó, 7 de novembro de 2014.

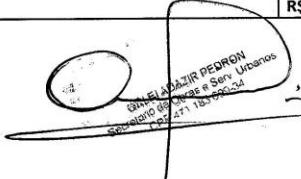

Léo Roberto Seidel
Engº. Eletricista – CREA/SC 070.586-7



LOCAL: Rua Porto Alegre - Timbó
 OBRA: Extensão de rede BT e Iluminação Pública
 ENG: Léo Roberto Seidel - CREA/SC 070.586-7
 DATA: Novembro de 2014

| ORÇAMENTO | | | | | |
|--------------|--|-------|--------|--------------|----------------------|
| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Unitário | Total |
| 1 | Parafuso cab quad d16x250x170mm * | Peça | 4 | R\$ 6,36 | R\$ 25,44 |
| 2 | Parafuso cab abaul d16x45x35mm * | Peça | 6 | R\$ 2,63 | R\$ 15,78 |
| 3 | Arruela lisa quadrada, p/ paraf d18x38x38x3mm * | Peça | 4 | R\$ 0,53 | R\$ 2,12 |
| 4 | Cinta poste circular d180mm * | Peça | 6 | R\$ 18,20 | R\$ 109,20 |
| 5 | Cinta poste circular d200mm * | Peça | 1 | R\$ 19,39 | R\$ 19,39 |
| 6 | Cinta poste circular d210mm * | Peça | 1 | R\$ 19,92 | R\$ 19,92 |
| 7 | Sapatilha cabo aço até 9,5mm * | Peça | 2 | R\$ 1,62 | R\$ 3,24 |
| 8 | Haste aterramento aço+cobre d13mm 2400mm * | Peça | 9 | R\$ 58,04 | R\$ 522,36 |
| 9 | Olhal parafuso 5000dan 16mm * | Peça | 12 | R\$ 10,84 | R\$ 130,08 |
| 10 | Armação secundária 1 estribo * | Peça | 2 | R\$ 12,28 | R\$ 24,56 |
| 11 | Armação secundária 2 estribos * | Peça | 1 | R\$ 25,34 | R\$ 25,34 |
| 12 | Poste concreto circular 10m 600 daN | Peça | 1 | R\$ 1.525,79 | R\$ 1.525,79 |
| 13 | Escora de 1 m madeira | Peça | 12 | R\$ 33,60 | R\$ 403,20 |
| 14 | Poste concreto duplo T 10m 300daN | Peça | 3 | R\$ 824,75 | R\$ 2.474,25 |
| 15 | Poste concreto duplo T 10m 600daN | Peça | 2 | R\$ 1.212,69 | R\$ 2.425,38 |
| 16 | Isolador roldana porcelana d45mm 1,3kv * | Peça | 4 | R\$ 7,19 | R\$ 28,76 |
| 17 | Cabo cobre nu meio duro 7 fios 25 mm2 * | Kilo | 12,24 | R\$ 66,73 | R\$ 816,78 |
| 18 | Fio alumínio nu recocido 4AWG* | Kilo | 0,05 | R\$ 36,00 | R\$ 1,80 |
| 19 | Cabo alumínio nu ca 7 fios 4 AWG | Kilo | 3,72 | R\$ 25,40 | R\$ 94,49 |
| 20 | Fio cobre isolado preto 1,5mm2 750V * | Metro | 43 | R\$ 1,01 | R\$ 43,43 |
| 21 | Fita alumínio proteção 1x10mm * | Kilo | 0,03 | R\$ 60,94 | R\$ 1,83 |
| 22 | Laco prefos roldana 500mm cb 2awg | Peça | 3 | R\$ 4,64 | R\$ 13,92 |
| 23 | Alça préformada distribuição cb CA/CAA 2AWG * | Peça | 2 | R\$ 4,64 | R\$ 9,28 |
| 24 | Manilha sapatilha d20mm 5000daN * | Peça | 2 | R\$ 11,33 | R\$ 22,66 |
| 25 | Conector cunha cu+sn cb CACACU tp A* | Peça | 5 | R\$ 4,93 | R\$ 24,65 |
| 26 | Cartucho vermelho espoleta interna | Peça | 2 | R\$ 1,91 | R\$ 3,82 |
| 27 | Luva emenda comp al cb ca 4awg * | Peça | 2 | R\$ 2,83 | R\$ 5,66 |
| 28 | Conector cunha al cb 6AWG cb 4AWG* | Peça | 2 | R\$ 10,74 | R\$ 21,48 |
| 29 | Lâmpada vapor sódio 250W ovóide E40 * | Peça | 5 | R\$ 27,64 | R\$ 138,20 |
| 30 | Luminária IP aberta uso externo * | Peça | 1 | R\$ 91,49 | R\$ 91,49 |
| 31 | Luminária fechada de alumínio IP base E40 * | Peça | 5 | R\$ 99,28 | R\$ 496,40 |
| 32 | Braço especial IP d49x3000mm * | Peça | 5 | R\$ 84,00 | R\$ 420,00 |
| 33 | Braço comum IP d25x1000mm * | Peça | 1 | R\$ 19,70 | R\$ 19,70 |
| 34 | Relé Fotoelétrico NF 5A, com base 10A* | Peça | 4 | R\$ 19,70 | R\$ 78,80 |
| 35 | Reator baixa perda ip lâmpada vs 250W externo * | Peça | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 36 | Lâmpada vs 70W * | Peça | 1 | R\$ 13,75 | R\$ 13,75 |
| 37 | Reator baixa perda ip lâmpada vs 70W externo * | Peça | 1 | R\$ 51,78 | R\$ 51,78 |
| 38 | Cabo al isol multip 0,6/1KV 3X1X50+50MM2 | Metro | 180 | R\$ 15,73 | R\$ 2.831,40 |
| 39 | Conjunto grampo de suspensão multiplexad | Peça | 6 | R\$ 50,78 | R\$ 304,68 |
| 40 | Braçadeira plástica | Peça | 18 | R\$ 0,46 | R\$ 8,28 |
| 41 | Conector de perfuração (piercing) 16 x 70 1,5 x 6 mm2 | Peça | 5 | R\$ 4,58 | R\$ 22,90 |
| 42 | Conector de perfuração 35x70 - 35x70mm2 | Peça | 8 | R\$ 7,48 | R\$ 59,84 |
| 43 | Conector cunha para aterramento 25 a 35mm2 x haste 13 mm * | Peça | 9 | R\$ 7,76 | R\$ 69,84 |
| 44 | Para Raios BT 230 V | Peça | 3 | R\$ 58,04 | R\$ 174,12 |
| 45 | Mão de obra Eletrotécnica Especializadaa | H.H | 1 | R\$ 3.530,68 | R\$ 3.530,68 |
| TOTAL | | | | | R\$ 17.653,42 |


 LÉO ROBERTO SEIDEL
 Engenheiro Eletricista
 CREA nº 70.586-7


 GERALDO MAURIZ PEDRO
 Gerente de Infraestrutura e Serv. Urbanos
 01-171 10-000-0044

RUA QUINTINO

Memorial Descritivo do Projeto de Iluminação Pública

Interessado: Prefeitura Municipal de Timbó
Serviço: Projeto de Iluminação Pública
Local da obra: Rua Quintino Bocaiúva
Município: Timbó – SC
Localização: Alimentador TBO-04

1 – DESCRIÇÃO DA OBRA

Projeto de ampliação da rede de Iluminação Pública da Rua Quintino Bocaiúva, composto por um único trecho (círculo), em Timbó, SC.

2 – DOCUMENTAÇÃO

Compõem este projeto os seguintes documentos:

- Memorial Descritivo
- Relação de Material em formato de planilha eletrônica (conforme formato solicitado pela Celesc)
- Prancha de Projeto
- Anotação de Responsabilidade Técnica

3 – GENERALIDADES

Este projeto foi elaborado de acordo com as especificações técnicas da Celesc Distribuição SA.

4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

O projeto consiste de um único trecho descrito a seguir. Todos os postes de final de linha deverão contar com malha de aterramento conforme especificações da Celesc.

4.1 - Trecho Único (Próximo à Rua Saudades)

Trecho composto por duas luminárias com lâmpadas vapor de sódio de 70 W e comando integrado fixadas em postes a serem instalados. O transformador (nº 13674) se encontra na mesma rua da iluminação. Serão utilizados cabos de alumínio multiplexados 3#50(50)mm².

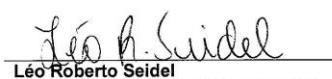
5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais especificados deverão obedecer às especificações determinadas pela Celesc Distribuição.

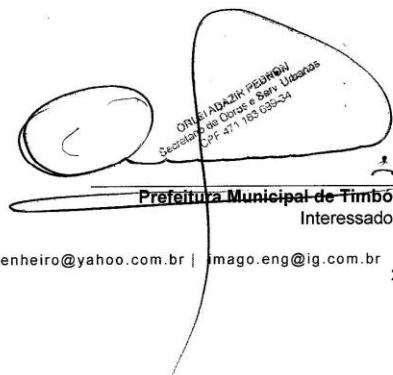
O início da obra deverá ser comunicado ao responsável técnico da Celesc para orientação e fiscalização dos trabalhos a serem executados.

A lista de materiais, no padrão requerido pela Celesc, se encontra em arquivo de planilha eletrônica, em anexo.

Timbó, 7 de novembro de 2014.


Léo Roberto Seidel
Engº. Eletricista – CREA/SC 070.586-7

Rua Mônaco, 88 – Timbó/SC – contato: 47 3382-7673 | leo.engenheiro@yahoo.com.br | imago.eng@ig.com.br



RUA SAUDADES

Memorial Descritivo do Projeto de Iluminação Pública

Interessado: Prefeitura Municipal de Timbó
Serviço: Projeto de Iluminação Pública
Local da obra: Rua Saudades
Município: Timbó – SC
Localização: Alimentador TBO-04

1 – DESCRIÇÃO DA OBRA

Projeto de ampliação da rede de Iluminação Pública da Rua Saudades composto por dois trechos compreendidos entre as Ruas Araranguá e Julius Henkels, em Timbó.

2 – DOCUMENTAÇÃO

Compõem este projeto os seguintes documentos:

- Memorial Descritivo
- Relação de Material em formato de planilha eletrônica (conforme formato solicitado pela Celesc)
- Prancha de Projeto
- Anotação de Responsabilidade Técnica

3 – GENERALIDADES

Este projeto foi elaborado de acordo com as especificações técnicas da Celesc Distribuição SA.

4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

O projeto consiste de dois trechos distintos descritos a seguir. Todos os postes de final de linha deverão contar com malha de aterramento conforme especificações da Celesc.

4.1 - Trecho 1 (alimentado pela Rua Araranguá)

Trecho composto por uma luminária com lâmpada Vapor de Sódio de 70 W instalada em posto novo. O transformador (15276) Rua Araranguá e os condutores são de alumínio multiplexado 3#50(50)mm².

4.2 - Trecho 2 (alimentado pela Rua Augusto Maas)

Trecho composto pela instalação de duas luminárias com lâmpadas Vapor de Sódio de 70 W em postes novos. Este trecho é alimentado por transformador (11100) e comando instalados na Rua Augusto Maas. Os condutores são cabos de alumínio multiplexados 3#50(50)mm².



Rua Mônaco, 88 – Timbó/SC – contato: 47 3382-7673 | leo.engenheiro@yahoo.com.br | imago.eng@ig.com.br

2

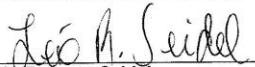
5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais especificados deverão obedecer às especificações determinadas pela Celesc Distribuição.

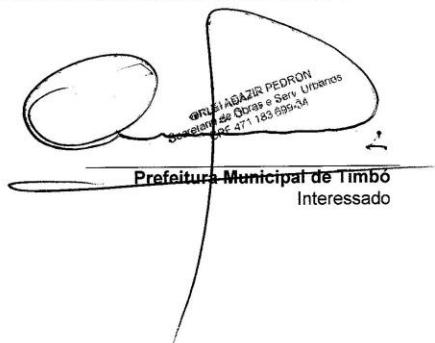
O início da obra deverá ser comunicado ao responsável técnico da Celesc para orientação e fiscalização dos trabalhos a serem executados.

A lista de materiais, no padrão requerida pela Celesc, se encontra em arquivo de planilha eletrônica, em anexo.

Timbó, 7 de novembro de 2014.



Léo Roberto Seidel
Engº. Eletricista – CREA/SC 070.586-7



LOCAL Rua Saudades - Timbó
 OBRA: Extensão de rede BT e Iluminação Pública
 ENG: Léo Roberto Seidel - CREA/SC 070.586-7
 DATA: Novembro de 2014

| PROPOSTA COMERCIAL | | | | | |
|--------------------|--|-------|--------|--------------|---------------------|
| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Unitário | Total |
| 1 | Parafuso cab quad d16x250x170mm * | Peça | 2 | R\$ 6,36 | R\$ 12,72 |
| 2 | Arruela lisa quadrada, p/ paraf d18x38x38x3mm * | Peça | 2 | R\$ 0,53 | R\$ 1,06 |
| 3 | Cinta poste circular d200mm * | Peça | 2 | R\$ 19,39 | R\$ 38,78 |
| 4 | Cinta poste circular d210mm * | Peça | 2 | R\$ 19,92 | R\$ 39,84 |
| 5 | Haste aterramento aço+cobre d13mm 2400mm * | Peça | 6 | R\$ 58,04 | R\$ 348,24 |
| 6 | Armação secundária 1 estribo * | Peça | 3 | R\$ 12,28 | R\$ 36,84 |
| 7 | Armação secundária 2 estribos * | Peça | 3 | R\$ 25,34 | R\$ 76,02 |
| 8 | Poste concreto circular 10m 600 daN | Peça | 2 | R\$ 1.525,79 | R\$ 3.051,58 |
| 9 | Escora de 1 m madeira | Peça | 6 | R\$ 31,92 | R\$ 191,52 |
| 10 | Poste concreto duplo T 10m 600daN | Peça | 1 | R\$ 1.212,69 | R\$ 1.212,69 |
| 11 | Isolador roldana porcelana d45mm 1,3kv * | Peça | 9 | R\$ 7,19 | R\$ 64,71 |
| 12 | Cabo cobre nu meio duro 7 fios 25 mm ² * | Kilo | 8,16 | R\$ 66,73 | R\$ 544,52 |
| 13 | Fio alumínio nu recocido 4AWG* | Kilo | 0,3 | R\$ 36,00 | R\$ 10,80 |
| 14 | Cabo al isol multip 0,6/1KV 3X1X50+50MM2 | Metro | 90 | R\$ 15,73 | R\$ 1.415,70 |
| 15 | Fio cobre isolado preto 1,5mm ² 750V * | Metro | 9 | R\$ 1,01 | R\$ 9,09 |
| 16 | Fita alumínio proteção 1x10mm * | Kilo | 0,15 | R\$ 60,94 | R\$ 9,14 |
| 17 | Conector cunha al cb 1/0awg cb 6awg | Peça | 6 | R\$ 5,88 | R\$ 35,28 |
| 18 | Luva emenda comp al cb ca 4awg * | Peça | 4 | R\$ 2,83 | R\$ 11,32 |
| 19 | Luminária IP aberta uso externo * | Peça | 3 | R\$ 91,49 | R\$ 274,47 |
| 20 | Braço comum IP d25x1000mm * | Peça | 3 | R\$ 19,70 | R\$ 59,10 |
| 21 | Lâmpada vs 70W * | Peça | 3 | R\$ 13,75 | R\$ 41,25 |
| 22 | Reator baixa perda ip lâmpada vs 70W externo * | Peça | 3 | R\$ 51,78 | R\$ 155,34 |
| 23 | Cartucho metálico KF 001 vermelho aplicação conector cun | Peça | 6 | R\$ 1,91 | R\$ 11,46 |
| 24 | Conector cunha para aterramento 25 a 35mm ² x haste 13 mm | Peça | 6 | R\$ 7,76 | R\$ 46,56 |
| 25 | Relé Fotoelétrico NF 5A, com base 10A* | Peça | 3 | R\$ 19,70 | R\$ 59,10 |
| 26 | Para Raios BT 230 V | Peça | 1 | R\$ 1.939,28 | R\$ 1.939,28 |
| TOTAL | | | | | R\$ 9.696,41 |

Léo R. Seidel
 LÉO ROBERTO SEIDEL
 Engenheiro Eletricista
 CREA nº 70.586-7

DRLEI ASASIL P. NIRON
 Secretaria de Obras e Serv. Urbanas
 CPF: 471.183.029-34

ANEXO II

PROJETOS

Os projetos e arquivos relacionados estão disponíveis em formato “pdf” no endereço [ftp.ipm.com.br](ftp://ftp.ipm.com.br)* , usuário pmtimbo, senha timbo@123456.

* A licitante deverá copiar o endereço de ftp citado e colar na barra de endereços do “Windows explorer”, a fim de evitar bloqueios de anti vírus ocasionados quando utilizada a barra de endereços do navegador de internet.

ANEXO III

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – TOMADA DE PREÇOS 152/2014

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 83.102.764/0001-15, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº. 700, Centro, cidade de Timbó/SC, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, representada por seu Secretário o Sr. ORLEI ADAZIR PEDRON, abaixo denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. _____, com sede na Rua ___, nº. ___, bairro ___, cidade __/SC, representada por ___, brasileiro, ___, CPF nº. ___, RG ___, residente e domiciliado na Rua ___, nº ___, bairro ___, cidade de __/__, abaixo denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações e de conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº. 152/2014, projetos, planilhas, memorial descritivo, quantitativo, orçamento estimativo, plantas e demais anexos, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato tem por objeto a plena e total execução (material e mão-de-obra), pela **CONTRATADA**, de serviços de extensão da rede de iluminação pública, correspondente aos itens abaixo descritos, tudo de conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº 152/2014, memoriais descritivos, projetos, quantitativos, orçamentos estimativos, cronograma físico financeiro, demais anexos e do presente instrumento.

| <i>Item</i> | <i>Qtd</i> | <i>Und</i> | <i>Descrição</i> | <i>Valor (R\$)</i> |
|-------------|------------|------------|---|--------------------|
| 1 | 1,00 | LOTE | EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS | |
| Subitem 1.1 | 1,00 | SERVIÇO | EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO BECO SUÍÇA, REFERENTE À INSTALAÇÃO DE 01 (UM) POSTE NOVO COM ILUMINAÇÃO. - TRECHO ÚNICO (ALIMENTADO PELA RUA BAHIA): TRECHO COMPOSTO PELA INSTALAÇÃO DE UM POSTE NOVO NO FINAL DO BECO SUÍÇA QUE TERÁ UMA LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 250W. A ALIMENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO SERÁ PROVENIENTE DO TRANSFORMADOR 7295, SITUAÇÃO NA RUA GERMANO BRANDES SENIOR | |
| Subitem 1.2 | 1,00 | SERVIÇO | EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA ÁUSTRIA COMPOSTO POR: - TRECHO 1 (PRÓXIMO À RUA MÔNACO): TRECHO COMPOSTO POR DUAS LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 70W INSTALADAS EM POSTES NOVOS NA RUA ÁUSTRIA. A ALIMENTAÇÃO DERIVA DO TRANSFORMADOR 9695 INSTALADO NA RUA MÔNACO. O COMANDO DA ILUMINAÇÃO É EXISTENTE E SE ENCONTRA NA MESMA RUA DO TRANSFORMADOR. SERÃO UTILIZADOS CABOS DE ALUMÍNIO 3#50(50)mm ² MULTIPLEXADOS. - TRECHO 2 (PRÓXIMO À RUA SUÉCIA): TRECHO COMPOSTO PELA INSTALAÇÃO DE UM POSTE NOVO COM LUMINÁRIA PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 70W LOCALIZADO NA RUA ÁUSTRIA. O CIRCUITO DE COMANDO VEM DA RUA SUÉCIA DERIVANDO DO TRANSFORMADOR 11759. OS CABOS SÃO DE ALUMÍNIO 3#50(50)mm ² | |
| Subitem 1.3 | 1,00 | SERVIÇO | EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA EXPEDICIONÁRIO PEDRO JOÃO SILVA COMPOSTO POR: - TRECHO 1 (PRÓXIMO À RUA RIO DE JANEIRO): TRECHO COMPOSTO POR UMA LUMINÁRIA COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 70W INSTALADA EM POSTE NOVO. A ALIMENTAÇÃO DERIVA DO TRANSFORMADOR 17898 | |

| | | | | |
|-------------|------|---------|---|--|
| | | | INSTALADO NA RUA RIO DE JANEIRO. O COMANDO DA ILUMINAÇÃO É EXISTENTE E SE ENCONTRA NA MESMA RUA DO TRANSFORMADOR. SERÃO UTILIZADOS CABOS DE ALUMÍNIO NU 4 CA, CONFORME RESTANTE DA FIAÇÃO. - TRECHO 2 (PRÓXIMO À RUA SÃO PAULO): TRECHO COMPOSTO PELA INSTALAÇÃO DE UM POSTE NOVO COM LUMINÁRIA PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 70W. O CIRCUITO DO COMANDO VEM DA RUA SÃO PAULO DERIVANDO DO TRANSFORMADOR 7291. OS CABOS SÃO 4 CA. - TRECHO 3 (PRÓXIMO À RUA SÃO PAULO): TRECHO COMPOSTO PELA INSTALAÇÃO DUAS LUMINÁRIAS COM LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W EM POSTES NOVOS, LOCALIZADOS NA RUA EXP. PEDRO JOÃO SILVA, ENTRE AS RUAS TRANSVERSAIS CAMPO GRANDE E LUIZ ADAM. O TRANSFORMADOR (11415) E O COMANDO DO CIRCUITO SE ENCONTRAM NA RUA CAMPO GRANDE. OS CONDUTORES SÃO CABOS DE ALUMÍNIO 4 CA. | |
| Subitem 1.4 | 1,00 | SERVIÇO | EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA GRÉCIA COMPOSTO POR: - TRECHO 1 (PRÓXIMO À RUA MÔNACO): TRECHO COMPOSTO POR UMA LUMINÁRIA COM LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W INSTALADA EM POSTE NOVO. O TRANSFORMADOR (Nº 9814) E O COMANDO SE ENCONTRAM NA RUA MÔNACO. SERÃO UTILIZADOS CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADOS 3#50(50)mm ² . - TRECHO 2 (CRUZAMENTO DA RUA LUXEMBURGO): TRECHO COMPOSTO PELA INSTALAÇÃO DE QUATRO LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 70W FIXADAS EM POSTES NOVOS A SEREM LOCADOS NA RUA GRÉCIA E CRUZAMENTO NA RUA LUXEMBURGO. O TRANSFORMADOR (Nº 10190) E O COMANDO SE ENCONTRAM NA RUA LUXEMBURGO. OS CONDUTORES SÃO CABOS DE ALUMÍNIO 4CA DEVIDO À NECESSIDADE DE CONEXÃO POR FLYING TAP COM A REDE EXISTENTE. | |
| Subitem 1.5 | 1,00 | SERVIÇO | EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA PORTO ALEGRE COMPOSTO POR: - TRECHO 1 (FINAL DA RUA PORTO ALEGRE): TRECHO COMPOSTO POR QUATRO LUMINÁRIAS COM LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W E COMANDO INTEGRADO INSTALADAS EM POSTES NOVOS. O TRANSFORMADOR (Nº 12816) SE ENCONTRA NA RUA PORTO ALEGRE. OS CABOS DE ALIMENTAÇÃO SÃO DO TIPO MULTIPLEXADOS EM ALUMÍNIO 3#50(50)mm ² . - TRECHO 2 (FINAL DA RUA TIROLESES): TRECHO COMPOSTO PELA INSTALAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA COM LÂMPADA VAPOR DESÓDIO DE 250W COM COMANDO GERAL EM POSTE A SER INSTALADO. ESTE TRECHO É ALIMENTADO PELO TRANSFORMADOR 8092 LOCALIZADO NA RUA TIROLESES. OS CONDUTORES SÃO DO TIPO MULTIPLEXADOS EM ALUMÍNIO 3#50(50)mm ² . - TRECHO 3 (FINAL DA RUA SOROCABA): TRECHO COMPOSTO PELA INSTALAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA COM LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W COM COMANDO INTEGRADO EM POSTE NOVO NA RUA SOROCABA. ESTE TRECHO É ALIMENTADO PELO TRANSFORMADOR 12816 LOCALIZADO NA RUA PORTO ALEGRE. OS CONDUTORES SÃO DO TIPO MULTIPLEXADOS EM ALUMÍNIO 3#50(50)mm ² | |
| Subitem 1.6 | 1,00 | SERVIÇO | EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA SAUDADES COMPOSTO POR: - TRECHO 1 (ALIMENTADO PELA RUA ARARANGUÁ): TRECHO COMPOSTO POR UMA LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 70W INSTALADA EM POSTE NOVO. O TRANSFORMADOR (15276) RUA ARARANGUÁ E OS CONDUTORES SÃO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3#50(50)mm ² . - TRECHO 2 (ALIMENTADO PELA RUA AUGUSTO MAAS): TRECHO COMPOSTO PELA INSTALAÇÃO DE DUAS LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 70W EM POSTES NOVOS. ESTE TRECHO É ALIMENTADO POR TRANSFORMADOR (11100) E COMANDO INSTALADOS NA RUA AUGUSTO MAAS. OS CONDUTORES SÃO CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADOS 3#50(50)mm ² | |
| Subitem 1.7 | 1,00 | SERVIÇO | EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA CEDRO MARGEM ESQUERDA COMPOSTO POR: - TRECHO ÚNICO COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS DE ILUMINAÇÃO: 02 LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 70W E COMANDO INTEGRADO; 03 LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 250W E COMANDO INTEGRADO. TODAS AS LUMINÁRIAS SERÃO FIXADAS EM POSTES A SEREM INSTALADOS, CONFORME CROQUI. A ALIMENTAÇÃO DERIVA DO TRANSFORMADOR 17305 INSTALADO NA MESMA RUA. SERÃO UTILIZADOS CABOS MULTIPLEXADOS DE ALUMÍNIO 3#50(50)mm ² . OS REATORES DAS LÂMPADAS DEVERÃO TER ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA PERDA | |
| Subitem 1.8 | 1,00 | SERVIÇO | EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA AROLDO BLOEDERN COMPOSTO POR QUATRO POSTES E LUMINÁRIAS NOVAS. - TRECHO ÚNICO (ALIMENTADO PELA RUA BAHIA): TRECHO COMPOSTO POR QUATRO | |

| | | | | |
|--------------|------|---------|--|--|
| | | | LUMINÁRIAS COM LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W E COMANDO INTEGRADO INSTALADAS EM POSTES NOVOS. O TRANSFORMADOR (15260) QUE ALIMENTA ESTE TRECHO ESTÁ LOCALIZADO NA RUA BAHIA. | |
| Subitem 1.9 | 1,00 | SERVIÇO | EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA QUINTINO BOCAIÚVA COMPOSTO POR UM ÚNICO TRECHO (CIRCUITO). – TRECHO ÚNICO (PRÓXIMO À RUA SAUDADES): TRECHO COMPOSTO POR DUAS LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 70W E COMANDO INTEGRADO FIXADAS EM POSTES A SEREM INSTALADOS. O TRANSFORMADOR (Nº 13674) SE ENCONTRA NA MESMA RUA DA ILUMINAÇÃO. SERÃO UTILIZADOS CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADOS 3#50(50)mm ² | |
| Subitem 1.10 | 1,00 | SERVIÇO | EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS CHAPECÓ E HERMANN BERNDT COMPOSTO POR: - TRECHO 1 (RUA CHAPECÓ): ESTE TRECHO CONSISTE NA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA CHAPECÓ E PARTE DA RUA HERMANN BERNDT, LOCAIS ATUALMENTE DESPROVIDOS DE ILUMINAÇÃO. SERÃO INSTALADAS 10 LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 250W E 02 LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 70W, TODAS COM COMANDO INDIVIDUAL DA SEGUINTE MANEIRA: 07 LUMINÁRIAS EM POSTES EXISTENTES; 05 LUMINÁRIAS EM POSTES A INSTALAR. OS POSTES A INSTALAR ESTÃO LOCADOS E ESPECIFICADOS NA PLANTA DE PROJETO E CONTARÃO COM REDE SECUNDÁRIA FORMADO POR CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO 3#50(50)mm ² . ESTES CIRCUITOS ESTÃO LIGADOS A UM TRANSFORMADOR SEM IDENTIFICAÇÃO LOCALIZADO NA RUA CHAPECÓ, EM FRENTE À EMPRESA HERCULES MOTORES QUE ATENDE AS UNIDADES CONSUMidorAS A02456018, A02171014 E 3213190 (DENTRE OUTRAS). ESTE TRANSFORMADOR ESTÁ LIGADO AO ALIMENTADOR TBO-04. NAS PROXIMIDADES SE ENCONTRA O TRANSFORMADOR LIGADO PELA CHAVE FUSÍVEL 18909. – TRECHO 2 (RUA HERMANN BERNDT): AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MEDIANTE A INSTALAÇÃO DE 05 LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS DE SÓDIO DE 70W EM POSTES TIPO DUPLO T A SEREM INSTALADOS. A REDE SERÁ CONSTITuíDA POR CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO 3#50(50)mm ² . ESTE TRECHO ESTÁ LIGADO AO TRANSFORMADOR CUJA CHAVE FUSÍVEL TEM NÚMERO 16946. | |

O objeto abrange a execução, pela **CONTRATADA**, de todos os serviços, atos, procedimentos, atividades e fornecimentos necessários ao seu pleno, total e integral cumprimento, bem como das demais atribuições e responsabilidades deste instrumento, tudo de acordo com as condições estabelecidas pelo **MUNICÍPIO**.

O objeto será executado sob o regime de empreitada por preço global, na forma deste instrumento, obedecendo integralmente às especificações do Edital, projetos, planilhas, memorial descritivo, quantitativo, orçamento estimativo, plantas, cronogramas físico-financeiro, anexos e da proposta da **CONTRATADA**.

O presente contrato, Edital de Tomada de Preços nº. 152/2014, projetos, planilhas, memorial descritivo, quantitativo, orçamento estimativo, plantas, cronogramas físico-financeiros e anexos são complementares entre si, de forma que qualquer especificação, obrigação ou responsabilidade constante em um e omitido em outro, será considerado válido e existente para todos os fins.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

O objeto e demais atribuições deste instrumento serão totalmente executados, sem restrições, pela **CONTRATADA**, tudo obrigatoriamente através de profissionais devidamente habilitados, capacitados e regularmente inscritos(s) junto ao órgão(s) competente(s).

É de plena, exclusiva e total responsabilidade da **CONTRATADA**, a prestação e o cumprimento de todos os serviços (inclusive os de engenharia) e o fornecimento de todo o material, produtos, matéria prima, estruturas, mão de obra, pessoal, maquinário e equipamento necessário à total

execução do objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital de Tomada de Preços nº. 152/2014, projetos, planilhas, memorial descritivo, quantitativo, orçamento estimativo, plantas, demais anexos e do presente contrato, bem como arcar, de forma única e exclusiva, com todos e quaisquer encargos trabalhistas, fiscais, parafiscais, securitários, previdenciários, sociais, comerciais, tributários, administrativos ou de outra natureza (inclusive FGTS, INSS, PIS, SEGURO, dentre outros), resultante de qualquer vínculo empregatício ou não. Tais responsabilidades, ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao **CONTRATANTE** ou a qualquer entidade e pessoa a ele vinculado ou a terceiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

O **MUNICÍPIO** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), pelo cumprimento de todo o objeto e demais atividades, atribuições, obrigações e responsabilidades constantes deste instrumento e do Edital de Tomada de Preços nº. 152/2014, projetos, planilhas, memorial descritivo, quantitativo, orçamento estimativo, plantas e demais anexos.

Os pagamentos serão efetuados nos moldes do item 10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Edital de Tomada de Preços n.º 152/2014, abaixo transcritos:

10.1 - O pagamento será efetuado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, de forma fracionada, mediante o cumprimento dos serviços constantes do cronograma e apresentação do Diário de Obras, devidamente atestado pela comissão de acompanhamento do Município, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, proporcionalmente à execução dos serviços, e conforme valores unitários das etapas constantes da Proposta de Preços, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação de toda documentação necessária para tanto.

10.1.1 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

10.1.2 - O depósito está condicionado ao cumprimento de cada etapa dos serviços constantes do cronograma físico-financeiro, devidamente atestado pela comissão de acompanhamento do Município e vistoriada/aprovadas.

10.2 - A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos realizará medição dos serviços prestados, conforme relatório fornecido pela contratada. O pagamento será efetuado conforme medição apresentada pela Comissão de Acompanhamento do Município. **A emissão da nota fiscal, pela empresa contratada, fica condicionada ao pedido da Comissão de Acompanhamento da Obra, após regular expedição da medição realizada.**

10.2.1. Responde exclusivamente por toda e qualquer custo, inclusive quanto ao cancelamento e nova expedição de nota fiscal, o contratado que, inobservando a solicitação da comissão de acompanhamento da obra, expedir a referida nota fiscal.

10.3 - Incidirá sobre o valor total das Notas Fiscais emitidas o Imposto sobre Serviços (ISS), na forma do Código Tributário Municipal e legislação suplementar, o qual será retido na fonte. Da mesma

forma, será retida a contribuição previdenciária, pela alíquota cabível para posterior recolhimento ao INSS, observado a regulamentação legal vigente.

10.3.1 - Conforme Instrução Normativa RFB n.º 971/2009 as empresas deverão destacar na nota fiscal alíquota adicional referente serviços exercidos em condições especiais.

10.3.2 - Além de destacar na nota fiscal a contratada deverá enviar juntamente com a Nota Fiscal um dos seguintes documentos:

- d) Declaração de enquadramento da empresa na alíquota adicional de 2% a 4% de serviços exercidos em condições especiais; ou
- e) Declaração comprovando a existência de medidas que afastem a concessão de aposentadoria especial a fim de justificar a não cobrança do adicional de 2% a 4% sobre o valor da mão de obra;
ou
- f) Declaração de não ter trabalhadores em regime especial.

10.3.3 - Ocorrendo dúvidas acerca da existência ou não de trabalho em regime especial na execução do objeto, a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos poderá exigir da **CONTRATADA** a elaboração de LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho), PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) ou outro documento técnico que demonstre a ocorrência ou não do aludido regime especial para recolhimento da alíquota adicional de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 971/2009.

10.4 - Será exigido da Licitante/Contratada a comprovação do recolhimento dos encargos fiscais e trabalhistas incidentes sobre a realização dos serviços objeto desta licitação, ficando sujeita, em caso de não apresentação, a retenção do pagamento até o seu adimplemento, não se configurando atraso por parte da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Estes pagamentos ficam condicionados a apresentação, pela **CONTRATADA**, da relação de empregados e das guias de recolhimento do INSS e do FGTS devidamente quitadas, negativas (inclusive de conclusão/entrega de obra quando necessário), do Diário de Obras devidamente atestado pela Comissão de Acompanhamento do Município, bem como dos documentos fiscais/notas fiscais acerca dos serviços efetivamente realizados/prestados, na Divisão de Contabilidade, devendo-se cumprir todas as demais condições estabelecidas no referido Edital e neste contrato.

No referido preço estão inclusos todos os custos da execução do objeto, responsabilidade técnica, licenças, autorizações, alvarás, mão de obra, pessoal, alimentação, estadias, materiais, transportes, seguros, ferramental, produtos, maquinários, equipamentos (inclusive os de proteção individual), fretes, tributos, encargos sociais, trabalhistas, securitários e demais atribuições e obrigações do Edital, projetos, planilhas, memorial descritivo, quantitativo, orçamento estimativo, plantas, anexos e deste instrumento.

O **MUNICÍPIO** efetuará os pagamentos a **CONTRATADA** através de depósito bancário junto à Agência _____, Conta nº. _____ do Banco _____, de titularidade desta última.

Incidirá sobre o valor total das notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA**, os tributos decorrentes de expressa disposição legal, os quais serão retidos na fonte, observadas as demais disposições constantes do referido Edital e do presente instrumento.

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| <i>Dotação Utilizada</i> | |
|--------------------------|--|
| <i>Código Dotação</i> | <i>Descrição</i> |
| 8 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS |
| 1 | OBRAS E SERVICOS URBANOS |
| 15 | URBANISMO |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA |
| 50 | REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS U |
| 2090 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA |
| 4490519800 | OBRAS CONTRATADAS |
| 11700 | Contribuição para o COSIP |

* As despesas correrão no exercício futuro (exercício de 2015), às contas da dotação orçamentária própria para atender as despesas da mesma natureza.

O valor do contrato somente poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da abertura das propostas, com base no INCC (Índice Nacional de Custos da Construção Civil) ou na falta deste, outro índice legalmente permitido à época, mediante requerimento da **CONTRATADA**, salvo quando se evidenciar retardamento sem fundamentação da obra ou serviço, tudo condicionado a prévia e regular aprovação do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações constantes do Edital de Tomada de Preços nº. 141/2014, projetos, planilhas, memorial descritivo, quantitativo, orçamento estimativo, plantas, demais anexos e do presente instrumento, fica desde já a **CONTRATADA** obrigada:

- a) a executar e cumprir fielmente o objeto e todos os serviços, fornecimentos e demais atribuições, obrigações, prazos e responsabilidades;
- b) a disponibilizar todo e qualquer recurso, seja ele de que natureza for, necessário a plena execução do objeto;
- c) a enviar ao **MUNICÍPIO** nota fiscal dos serviços prestados/materiais entregues e os demais documentos constantes da Cláusula Terceira, para recebimento dos valores;
- d) pelo gerenciamento e responsabilidade técnica dos serviços e materiais;
- e) única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes as legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais e previdenciárias e por quaisquer despesas advindas deste instrumento;
- f) em observar e cumprir com as determinações, leis, regulamentos, normas e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como às técnicas/normas da ABNT e INMETRO e exigências do CREA, inclusive no que se refere à colocação de placas contendo o nome do Responsável Técnico pela execução da obra, do(s) Autor(es) dos Projetos e da comissão de fiscalização nomeada para a obra;

- g) em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- h) em proceder, ao término da obra/projeto, à recomposição do terreno, à demolição das construções provisórias, à limpeza do terreno, à remoção do material inútil e à retirada do pessoal;
- i) única e exclusiva por toda e qualquer obrigação civil, criminal, indenização ou reparação que surgir em virtude da execução ou não deste instrumento e/ou de dano causado ao **MUNICÍPIO** e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou por dolo praticado (inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos), ficando assegurado ao mesmo o direito de regresso;
- j) a assumir todos os custos de pessoal e material necessário à execução deste contrato;
- k) a utilizar as técnicas adequadas para efetivar os serviços e fornecimentos, respondendo por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal, que causar ao **MUNICÍPIO** e a qualquer terceiro, independente de culpa ou dolo;
- l) a providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças, autorizações e materiais necessários à execução do objeto;
- m) única e exclusivamente por todos os serviços e materiais do objeto;
- n) a fornecer pessoal e mão de obra habilitada, especializada, qualificada e totalmente capacitada para a execução do objeto, treinando sempre que necessário seus funcionários;
- o) a manter o seu ambiente de trabalho em ótimas condições de higiene e limpeza;
- p) única e exclusivamente quanto a quaisquer danos causados a equipamento, maquinário, material utilizado ou não para a prestação destes serviços ou no local da execução do objeto, promovendo e custeando qualquer tipo de conserto, substituição, modificação e/ou resarcimento (seja ele de que natureza for) que se fizer necessário;
- q) a contribuir para a segurança, inclusive com a instalação de placas e demais materiais, em especial quando estiver executando o objeto;
- r) a comunicar ao **MUNICÍPIO** a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução do objeto (por escrito);
- s) a cientificar por escrito o **MUNICÍPIO** acerca de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria ou contrato, enviando ao mesmo, no prazo de 10 dias, o documento formal;
- t) a aceitar os acréscimos ou supressões que o **MUNICÍPIO** realizar por escrito, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie;
- u) a fornecer e custear, de forma única e exclusiva, todos os equipamentos, maquinários, ferramentas, utensílios, uniformes, equipamentos (inclusive de proteção individual), transporte e alimentação para seus funcionários;
- v) a fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir com a legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos e ônus;
- w) de forma única e exclusiva por todo tributo, preço, fornecimento, transporte, manutenção, substituição, atribuições e obrigações necessárias a plena execução do objeto e demais atribuições deste instrumento;

- x) a cumprir com todas as determinações técnicas relacionadas ao objeto ou aquelas apresentadas pelo **MUNICÍPIO**;
- y) por todo e qualquer material de sua posse ou propriedade e pelos ônus advindos dos mesmos;
- z) quanto a quantidade e qualidade dos serviços e materiais oferecidos, respondendo civil e penalmente por quaisquer acontecimentos;
- aa) a executar novamente ao **MUNICÍPIO**, às suas expensas e sem nenhum custo adicional, todo e qualquer serviço que estiver fora das especificações ou exigências, sejam elas que natureza forem;
- bb) a fornecer novamente ao **MUNICÍPIO**, às suas expensas e sem nenhum custo adicional, todo e qualquer material/produto fora das especificações ou exigências, sejam elas de que natureza forem;
- cc) facilitar que o **MUNICÍPIO** acompanhe e fiscalize todas as atividades inerentes a execução do objeto, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- dd) em prestar todo apoio a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos entenda necessário para que os trabalhos da empreitada possam ser iniciados da melhor forma possível, nomeadamente na consignação dos trabalhos, análise detalhada da proposta do empreiteiro, análise do programa de trabalhos definitivos, análise e acompanhamento do projeto de execução, localização, constituição e montagem;
- ee) em vigiar e verificar o exato cumprimento do projeto e suas alterações, do contrato, do caderno de encargos e do plano de trabalhos em vigor;
- ff) em fornecer anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) dos serviços objeto desta licitação e da execução da obra, por ocasião da assinatura do contrato;
- gg) em refazer todo serviço mal executado, sem custo, fornecendo garantia dos serviços pelo prazo de 06 (seis) meses após a entrega definitiva da obra/objeto;
- hh) em executar as obras/objeto conforme projetos aprovados pela CELESC.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das obrigações do Edital de Tomada de Preços nº 152/2014, projetos, planilhas, memorial descritivo, quantitativo, orçamento estimativo, plantas, demais anexos e do presente instrumento, compete também ao **MUNICÍPIO**:

- a) emitir as Ordens de Serviços para execução dos serviços;
- b) efetuar as medições dos serviços;
- c) efetuar o pagamento nos moldes estipulados na Cláusula Terceira;
- d) aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Obra, com exceção da inidoneidade que caberá ao Secretário;
- e) acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento, o que não exime a **CONTRATADA**, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros e o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados de sua subscrição.

O prazo para execução do objeto será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviços, observadas as demais condições estabelecidas no Edital (em especial o item 11 – Prazos), anexos e no presente instrumento. O início dos serviços dar-se-á após o recebimento da Ordem de Serviço, em no máximo até 10 (dez) dias consecutivos.

A partir do início deste contrato fica a **CONTRATADA** totalmente responsável em cumprir o objeto, sob pena de aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao **MUNICÍPIO** através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e/ou Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços e obras contratados, o que não isenta a **CONTRATADA** de quaisquer de suas responsabilidades e obrigações.

A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação, fiscalização e controle a serem adotados pelo **MUNICÍPIO**.

A existência e atuação da fiscalização do **MUNICÍPIO** em nada restringe as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA**, especialmente no que concerne ao objeto e demais obrigações e responsabilidade contidas neste contrato.

O **MUNICÍPIO** terá o direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA**, que venha a perturbar ou embaraçar a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas, ficando isento de toda e qualquer responsabilidade, inclusive no âmbito judicial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Além das demais disposições do Edital, projetos, planilhas, memorial descritivo, quantitativo, orçamento estimativo, plantas, demais anexos e deste instrumento e ressalvados os motivos de força maior (devidamente comprovados) e aqueles que por ventura possam ser apresentados pelo **MUNICÍPIO**, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% por dia de atraso injustificado para o início ou entrega/execução do objeto, calculado sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor efetivo do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e do contrato ou por solicitação de retirada imotivada da sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, o presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, pelo **MUNICÍPIO**.

A **CONTRATADA** será notificada antes da aplicação da penalidade e terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na cobrança da penalidade, tudo de conformidade com o edital, anexos e deste contrato, independentemente das demais medidas legais cabíveis.

As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, podendo ser retirada dos valores devidos a **CONTRATADA** (o que expressamente autoriza) ou cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação.

O prazo para o pagamento/recolhimento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado.

A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, ponderando-se sua natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, assegurando-se defesa ao infrator.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser: a) determinada por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93; b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para Administração.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pelo **MUNICÍPIO**, com as consequências previstas na CLÁUSULA OITAVA. Também constituem motivos para rescisão do Contrato as demais disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 (em especial aquelas do art. 78). Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa ou dolo da **CONTRATADA**, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS NORMAS GERAIS E DA EVENTUALIDADE E NÃO SUBORDINAÇÃO

O **MUNICÍPIO** promoverá medições, observadas as condições estabelecidas no Edital, projetos, planilhas, memorial descritivo, quantitativo, orçamento estimativo, plantas, demais anexos e no presente instrumento.

A **CONTRATADA** não poderá transferir, delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades deste instrumento, sem que haja prévio consentimento por escrito do **MUNICÍPIO**.

A execução do objeto observará, além das disposições legais e regulamentares já mencionadas, todas as demais normas, regulamentações e legislações aplicáveis a espécie.

A **CONTRATADA** fica desde já responsável pela solidez e segurança do empreendimento, inclusive no que tange a materiais e solo, nos moldes definidos pelo art. 618 do Código Civil.

A **CONTRATADA** prestará única e exclusivamente o objeto e demais atribuições deste instrumento, não havendo qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** e o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Timbó - SC, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem acertadas as partes assinam o presente Contrato, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Timbó(SC), ____ de ____ de 2014.

MUNICÍPIO

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Nome:

Nome:

CPF nº:

CPF nº